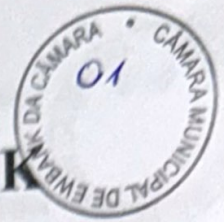


CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA/MG



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N 14.133/2021

DATA DE ABERTURA: 13/01/2025 ÀS 10h30

LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 441, CENTRO, EWBANK DA CÂMARA/MG,
CEP: 36.108-000.

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S): CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS
ESPECIALIZADOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001

Duque de Souza Araújo Rodrigues

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antonio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: ewbank@terra.com.br



PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por afixação

Em 02/01/2025

Diego SAR

Ementa: "Dispõe sobre a designação do agente de contratação, do pregoeiro, equipe de apoio e da Comissão de Planejamento de Contratação no âmbito da Câmara Legislativa de Ewbank da Câmara-MG para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências."

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

Considerando que compete ao Município a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento no que diz respeito ao art. 7º, conforme o disposto do art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Câmara Legislativa do Município possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

A Vereadora ELIZETE MARIA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, **RESOLVE**:

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antonio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1199

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: ewbank@terra.com.br



Art. 1º. Nomeia-se o servidor abaixo descrito para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Publicado por afixação
Em 02/01/2025
Diego SAK

I- DIEGO DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES - Agente de Contratação/
Pregoeiro;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para as Contratações que auxiliará o Agente de Contratação/ Pregoeiro, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de apoio

I- LUCAS HENRIQUE PAIVA;

II- MARILEIDE MEIRELES DA COSTA.

Parágrafo único: Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art.3º - O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

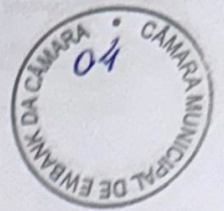


CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3275-1198

CNP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG



Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br

Memorando nº 001/2025

Ewbank da Câmara, 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor **DIEGO DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica de Serviços Jurídicos

Senhor Agente de Contratação,

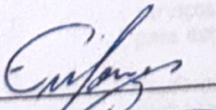
Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG em contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços jurídicos, e tendo em vista a existência de dotação orçamentária para este fim, solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços em questão.

Os serviços jurídicos a serem contratados deverão abranger, entre outras atividades, as seguintes:

- Consultoria e assessoria jurídica em matérias legislativas, administrativas e constitucionais;
- Elaboração de pareceres, minutas de leis, decretos e demais atos normativos;
- Representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal;
- Acompanhamento de processos judiciais e administrativos.

Solicitamos que o processo licitatório seja conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Diante do exposto, contamos com a sua colaboração para a célere abertura do processo licitatório, com a finalidade de suprir a demanda por serviços jurídicos especializados nesta
Casa Legislativa.



Elizete Maria de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG



Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo

Re: Solicitação de Dotação...

Mensagem 4 de 10

De **Paulo Quaresma**

Para **camara@camaraewbank.mg.gov.br**

Data **Qua. 15:51**

Jardim Glória - Juiz de Fora

www.planejarjf.com.br

Este email é pretendido somente para uso do(s) destinatário(s) citado(s) na mensagem, e pode conter informações confidenciais. Se você não é o destinatário pretendido desta mensagem de email, qualquer distribuição ou cópia deste email é estritamente proibida. Se você recebeu este email por engano, por favor notifique o remetente imediatamente. A integridade e segurança desta mensagem não pode ser garantida na Internet. Embora a PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS opere com programas antivírus, ela não aceita responsabilidade por qualquer dano que seja causado por vírus sendo transmitidos.

Coloco-me à disposição
Atenciosamente.

Em qua., 8 de jan. de 2025 às 15:47,
<camara@camaraewbank.mg.gov.br>
escreveu:

Segue anexado o Memorando nº 002/2023, solicitando a gentileza de verificar a possibilidade de dotação orçamentária para a contratação de serviços jurídicos especializados para esta Câmara Municipal.

Conforme descrito no memorando, a contratação se faz necessária para atender à crescente demanda por assessoria jurídica especializada, bem como para garantir a segurança jurídica dos atos da Câmara, representar a Câmara em ações judiciais e elaborar pareceres sobre projetos de lei.

Agradecemos a sua colaboração e nos colocamos à disposição para

Embr, 08/01/2025
Paulo Quaresma Junior
Téc. Contábil
CNPJ: 07.879.861/785

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação do objeto de Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001	1.500.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	54.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.

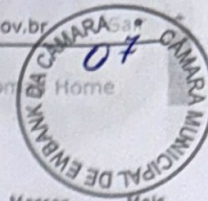
Atenciosamente.

Ewbank da Câmara, 07/01/2025

PAULO VITORIANO
QUARESMA
JUNIOR:07879861785

Assinado de forma digital
por PAULO VITORIANO
QUARESMA
JUNIOR:07879861785

PAULO VITORIANO QUARESMA JUNIOR
RESP. TÉCNICO CONTÁBIL



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Re: Solicitação de Orçame...

Mensagem 1 de 10

De fofano advocacia

Para camara@camaraewbank.mg.gov.br

Data Qua. 16:27

Processo Legislativo: Abarcando a análise da legalidade de atos administrativos, elaboração de pareceres sobre questões administrativas, assessoria em processos legislativos.

Atenciosamente.

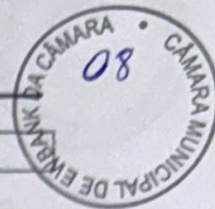
Em ter., 7 de jan. de 2025 às 11:32, <camara@camaraewbank.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG tem a necessidade de contratar serviços de consultoria jurídica com expertise em Direito Administrativo e Processo Legislativo.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar um orçamento detalhado para a prestação dos seguintes serviços:

- Consultoria Jurídica com ênfase na área de Direito Administrativo e Processo Legislativo: Abarcando a análise da legalidade de atos administrativos, elaboração de pareceres sobre questões administrativas, assessoria em processos legislativos, entre outros.
- Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios: Incluindo análise de editais, acompanhamento de procedimentos licitatórios, elaboração de impugnações e recursos, e demais atividades relacionadas.
- Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo: Compreendendo a análise e elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, emendas e demais proposições legislativas. Solicitamos que o orçamento discriminado contenha:
 - Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
 - Valor dos honorários advocatícios;
 - Forma de pagamento;
 - Prazo para a prestação dos serviços;



PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

Sra: ELIZETE MARIA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG

Diego De Souza Araujo Rodrigues

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara - Avenida Santo Antônio, 441 -

Centro - Ewbank da Câmara - MG Tel.: (32)3255-1173

Email: camara@camaraewbank.mg.gov.br

Razão Social: FÓFANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 31.064.156/0001-60

Endereço: Rua Carmita Monteiro, 346 Bairro Chácara Dona Euzébia -

Leopoldina/MG Telefone celular: (32) 99923-5758

E-mail: fofanoadvocacia@gmail.com

Objeto: Consultoria Jurídica com ênfase na área de Direito Administrativo e Processo Legislativo: Abarcando a análise da legalidade de atos administrativos, elaboração de pareceres sobre questões administrativas, assessoria em processos legislativos, entre outros.

- Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios: Incluindo análise de editais, acompanhamento de procedimentos licitatórios, elaboração de impugnações e recursos, e demais atividades relacionadas.

- Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo: Compreendendo a análise e elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, emendas e demais proposições legislativas.

4 - VALOR DOS HONORÁRIOS (PRESTAÇÃO DOS SERVICOS)

4.1. Pelos serviços avançados, apresentamos orçamento na importância mensal de R\$6.000,00 (Seis mil reais) mensais, vencíveis até o dia 05 do mês seguinte ao do serviço prestado;

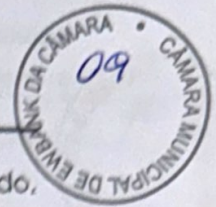
4.2. Sendo de nossa responsabilidade o pagamento de todos os tributos e demais encargos de natureza fiscal e previdenciária incidentes sobre o valor do contrato.

4.3. As despesas com o deslocamento do percurso entre a sede da empresa à sede da câmara Municipal, serão de responsabilidade da empresa contratada, podendo, em caso de comprovada necessidade ser a mesma ressarcida pela Câmara, quando houver necessidade de deslocamento da sede para outros locais, no interesse dos serviços da contratante.

4.4. Será de total e exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, ora contratante, arcar com os custos totais despesas de viagens a trabalho ou cursos em formas acompanhar servidores ou vereadores, despesas em geral (combustível, passagens em geral, pedágio, estacionamento e outros).

Tel.: (32) 99923-5758 - Email: fofanoadvocacia@gmail.com

FÓFANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



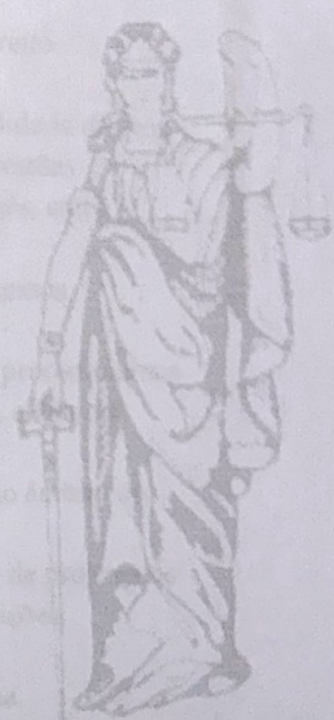
hospedagem, alimentação em geral, livros/materiais em geral de estudo, demais despesas necessárias conforme apresentadas, inscrições e outros demais custos do advogado Contratado, inerentes a eventos de interesse da Câmara Contratante, tais como: cursos, seminários, prestação dos serviços e outros similares que for participar em nome/representando a Câmara Municipal, bem como, de todas as despesas necessárias quando na prestação dos serviços e diligências necessárias, executados fora dos limites do município, sede do Contratante. Podendo ainda, reembolsar posteriormente o advogado contratado, todas as despesas necessárias, conforme detalhamento das despesas de viagens, quando estiver a serviço/representando Câmara Municipal, fora da sede do Município.

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Leopoldina, MG, aos 08 janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO DO VALE FOFANO
Data: 08/01/2025 16:24:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO
ADVOGADO OAB /MG 132.069
Fófano Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n.º 31.064.156/0001-60





Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

RES: Solicitação de Orçam...

Mensagem 9 de 10

De **Giovani Altesf - Altesf Rezende Sociedade de Advog**
 Para **camara@camaraewbank.mg.gov.br**
 Data **Ter. 12:37**

-----Mensagem original-----

De: camara@camaraewbank.mg.gov.br

<camara@camaraewbank.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2025 11:55

Para: giovani@altesfrezende.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Serviços de Consultoria Jurídica

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG tem a necessidade de contratar serviços de consultoria jurídica com expertise em Direito Administrativo e Processo Legislativo.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar um orçamento detalhado para a prestação dos seguintes serviços:

- Consultoria Jurídica com ênfase na área de Direito Administrativo e Processo Legislativo: Abarcando a análise da legalidade de atos administrativos, elaboração de pareceres sobre questões administrativas, assessoria em processos legislativos, entre outros.
- Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios: Incluindo análise de editais, acompanhamento de procedimentos licitatórios, elaboração de impugnações e recursos, e demais atividades relacionadas.
- Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo: Compreendendo a análise e elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, emendas e demais proposições legislativas.

Solicitamos que o orçamento discriminado contenha:

- Descrição detalhada dos serviços a serem prestados.



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

RES: Solicitação de Orçam...

Mensagem 9 de 10

De **Giovani Altef - Altef Rezende Sociedade de Advoga**

Para **camara@camaraewbank.mg.gov.br**

Data **Ter. 12:37**

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Prezados, bom dia!

Inicialmente agradecemos o contato.

Informamos, outrossim, que nosso escritório se coloca à disposição para a prestação dos serviços solicitados, que incluiria a elaboração de pareceres técnicos, assim como orientação jurídica e, caso necessário, acompanhamento e patrocínio de demandas judiciais.

Para tanto, estimamos honorários mensais na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Atenciosamente,



Altef & Rezende
 SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Giovani Lucas Adad Altef
 OAB/MG 131.480

(32) 98625-0519 (32) 3441-5366
 @altefrezende giovani@altefrezende.com
 Rua Presidente Carlos Luz, nº 631, centro, Leop.

-----Mensagem original-----

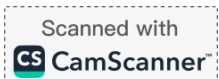
De: camara@camaraewbank.mg.gov.br
 <camara@camaraewbank.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2025 11:55

Para: giovani@altefrezende.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Serviços de Consultoria Jurídica

Prezados Senhores,





[Voltar](#)
[Criar email](#)
[Responder](#)
[Responder](#)
[Encaminhar](#)
[Excluir](#)
[Mover](#)
[Imprimir](#)
[Arquivo](#)
[Marcar](#)
[Mais](#)

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

RE: Solicitação de Orçame...

Mensagem 7 de 10

De **Mariele Vitorino**
 Para **camara@camaraewbank.mg.gov.br**
 Data **Qua, 10:45**

prestação dos seguintes serviços:

- Consultoria Jurídica com ênfase na área de Direito Administrativo e Processo Legislativo: Abarcando a análise da legalidade de atos administrativos, elaboração de pareceres sobre questões administrativas, assessoria em processos legislativos, entre outros.
- Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios: Incluindo análise de editais, acompanhamento de procedimentos licitatórios, elaboração de impugnações e recursos, e demais atividades relacionadas.
- Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo: Compreendendo a análise e elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, emendas e demais proposições legislativas. Solicitamos que o orçamento discriminado contenha:
 - Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
 - Valor dos honorários advocatícios;
 - Forma de pagamento;
 - Prazo para a prestação dos serviços;

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio do orçamento o mais breve

**ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão Interessado: Câmara municipal de Ewbank da Câmara-MG

TIPO: Menor Preço

- 1.OBJETO:** 1 - Consultoria Jurídica com ênfase na área de direito administrativo e processo legislativo;
2 - Consultoria jurídica na análise e elaboração das prestações de contas;
3 - Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios;
4 - Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;
5 - Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;
6 - Consultoria para condução de processos internos de apuração de responsabilidades como Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo de Perda de Mandato, Processo de destituição de Cargo e outros análogos;
7 - Análise e atuação em processos judiciais onde a Câmara Legislativa seja parte ou interessada.

2.PRAZO: - 12 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2025 e com término em dezembro de 2025.

3.REGIME DE EXECUÇÃO

PRESENCIAL: Orientação jurídica através de consulta durante 06 horas semanais;

VIRTUAL: Orientação jurídica através de mecanismos de telemensagem e e-mails, durante 10 horas semanais.

4. VALOR MENSAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL (12 meses): R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

5. PRESENCIAL – FORA DAS 06 HORAS SEMANAIS

Visita Técnica quando solicitada (duração 4 horas cada visita).

1 VISITA: R\$300,00 (trezentos reais)

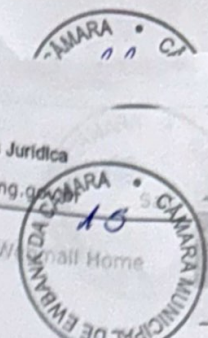
TOTAL 44 VISITAS: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Juiz de fora/MG, 07 de janeiro de 2025

MARIELE SANTOS
VITORINO

MARIELE SANTOS VITORINO
ADVOGADA OAB/MG 176.216

Assinado digitalmente por MARIELE SANTOS VITORINO
DfE: CN=OBJE, OU=C&P-Bras, OU=MG OAB, OU=2008703000142,
OU=VideConferencia, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=ADVOGADO, CN=MARIELE SANTOS VITORINO
Resido: Em casa e incluir desde documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.07 14:01:27-0300
Versão Reader: 10.1.1



E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcas

Mais

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

Re: Solicitação de Orçame...

Mensagem 8 de 10

De **Marcus Araújo**

Para **camara@camaraewbank.mg.gov.br**

Data **Ter. 18:43**

Prezado(a),
 Agradecemos o contato.
 Com efeito, esclareço que nosso escritório oferece os serviços solicitados.
 O valor dos honorários para esse trabalho é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo 6 horas semanais de maneira presencial e 10 horas semanais consultiva (telepresencial).
 Att,
 Marcus Ferreira Araújo
 OAB/MG 203.233

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 11:49, <camara@camaraewbank.mg.gov.br> escreveu:
 Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG tem a necessidade de contratar serviços de consultoria jurídica com expertise em Direito Administrativo e Processo Legislativo.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar um orçamento detalhado para a prestação dos seguintes serviços:

- Consultoria Jurídica com ênfase na área de Direito Administrativo e Processo Legislativo: Abarcando a análise da legalidade de atos administrativos, elaboração de pareceres sobre questões administrativas, assessoria em processos legislativos, entre outros.
- Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios: Incluindo análise de editais, acompanhamento de procedimentos licitatórios, elaboração de impugnações e recursos, e demais atividades relacionadas.
- Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo: Compreendendo a análise e elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, emendas e demais proposições legislativas. Solicitamos que o orçamento discriminado contenha:
 - Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
 - Valor dos honorários advocatícios;
 - Forma de pagamento;
 - Prazo para a prestação dos serviços;

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio do orçamento o mais breve possível para o email: camara@camaraewbank.mg.gov.br

Atenciosamente,

Elizete Maria de Souza
 Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG
 Diego De Souza Araujo Rodrigues
 Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara - Avenida Santo Antônio, 441 - Centro - Ewbank da Câmara - MG Tel.: (32)3255-1173
 Email: camara@camaraewbank.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198
 CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA LEGISLATIVA DE EW BANK DA CÂMARA/MG

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o instrumento essencial de gestão para o planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução. Ele serve de base no Termo de Referência a ser elaborado, com o intuito de subsidiar a tomada de decisão sobre a contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os custos para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como apresentar a fundamentação técnica e econômica das soluções identificadas, fundamentando as decisões necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 001/2025

Processo licitatório

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Processo administrativo nº 001/2025, correspondente às demandas geradas para a contratação da futura CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO EM BARBECERES, PROJETOS DE LEI, PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOTADAMENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Lei nº 14.132/2021).

Importante ressaltar que a Câmara Legislativa não conta com espaço técnico especializado para a prestação de serviços que ora se discute.

EW BANK DA CÂMARA/MG, 13 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

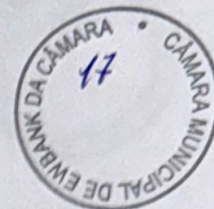
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1196

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 001/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Processo Administrativo n.º 001/2025, correspondente às demandas geradas para a condução da futura CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA LEGISLATIVA E APOIO JURÍDICO EM PARECERES, PROJETOS DE LEI, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOTADAMENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N.º 14.133/2021).

Importante ressaltar que a Câmara Legislativa não conta com apoio técnico especializado para a prestação da atividade que ora se demanda.

2.1. Motivação/Justificativa

Justificam-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que tais atividades dependem de conhecimentos específicos na área a ser contratada, especialmente para conduzir pareceres, organização dos processos internos da Câmara Legislativa, auxílio na elaboração dos projetos emanados do legislativo, análise dos projetos de lei com relação a elaboração de pareceres acerca da legalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA

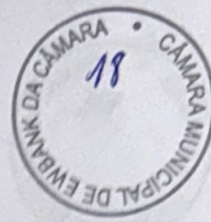
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



constitucionalidade dos projetos e análise dos processos de licitações e contratos administrativos para implementação da nova lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no legislativo do Município de Ewbank da Câmara com as disposições da Lei n. 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos e consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 meses, a contar com a data de assinatura do contrato. No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e, tendo em vista a inexistência de profissional da área entendemos também que a presente contratação está fundamentada na decisão do STF no Recurso Extraordinário (RE) nº 656.558.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA	ELIZETE MARIA DE SOUZA

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

- 1 - Consultoria Jurídica com ênfase na área de Direito Administrativo e processo legislativo;
- 2 - Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas;
- 3 - Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios e contrato administrativo;
- 4 - Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;
- 5 - Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;
- 6 - Consultoria para condução de processos internos de apuração de responsabilidades como Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo de Perda de Mandato, Processo de destituição de Cargo e outros análogos;
- 7 - Análise e atuação em processos judiciais onde a Câmara Legislativa seja parte ou interessada.



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CAMARA

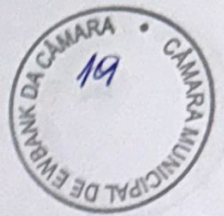
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



5. NECESSIDADES TECNOLÓGICA

Necessidade de contratação de escritório de advocacia para dar suporte as atividades administrativas, legislativas e judiciais do órgão por inexistir procuradoria jurídica formalizada junto à Câmara Municipal, havendo necessidade de se habilitar profissional qualificado para atender a demanda.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

a) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada; b) Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto.

8. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

É importante ressaltar que a contratação de escritório para prestação de serviços jurídicos demanda questões de confiança, fidejussão e se apresentam como serviços técnicos especializados e, dentro de tal perspectiva, as demais formas de contratação se mostram inviáveis devido a, em primeiro, a especialidade dos serviços e a necessidade de se ter a perspectiva da fidejussão na contratação de tais serviços, pelo que o procedimento de inexigibilidade é o que melhor atende ao interesse público no presente caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

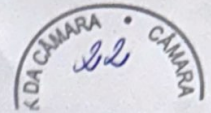
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



9. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Analisando e pesquisando o mercado dos serviços prestados, verifica-se que a contratação atende os termos de economicidade e, ainda, apresenta-se como eficiente para a solução da demanda.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual, tendo o valor mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a vigência de 12 meses.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

No caso em tela os certificados de habilitação técnica dos profissionais que atuam há anos prestando serviços para o Poder Público, bem como os cursos e especializações são suficientes para a escolha.

12. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em análise à pesquisa de mercado verifica-se que a contratação atende aos anseios da economicidade para o Legislativo Municipal.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação em comento serão alcançados os seguintes benefícios:

13.1- Obter prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender a Gestão no ano de 2025, pelo período contratado

13.2- Obter profissionais competentes para examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos que a Câmara necessitar; prestar informações de ordem jurídica; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, e quando solicitado pela Comissão de Licitação, executar tarefas afins.



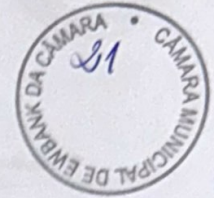
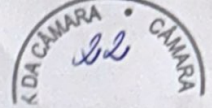
CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



13.3- Obter serviços técnicos para defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo;

13.4- Obter serviços que contam com profissionais que são eficientes para receber e responder intimações, diligências ou notificações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais;

4.5- Contratar pessoa habilitada a emitir parecer em processos de requisição sobre compras e serviços de qualquer natureza, através da identificação da melhor modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; emitir parecer sobre editais de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Pregoeiro;

4.6- Contratar serviços eficientes para elaborar e acompanhar minutas de contratos, ajustes, termos aditivos e convênios firmados pela Presidência, antes e durante a celebração do mesmo para eventuais esclarecimentos que houver das partes interessadas;

4.7- Contratar pessoa para emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara ou se couber, a cidadãos;

4.8- Ter profissional habilitado a acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;

4.9- Contratar escritório para orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência ou outras comissões;

4.10- Obter instrumentos humanos suficientes para pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais; manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados;

4.11- Contratar serviços para elaborar e analisar minutas de editais, contratos, termos aditivos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica e lei de licitações;

4.12- Ter profissional que poderá comparecer sempre que convocado pela presidência da Câmara, para executar visita técnica, se houver necessidade, sendo ressarcido tão somente das despesas de deslocamento e hospedagem.

4.13- Ter mão de obra técnica para empreender viagens em todo Estado de Minas Gerais e à Brasília no DF, para tratar de interesses desta Câmara Municipal, se for solicitado pela presidência, sendo ressarcido tão somente das despesas de deslocamento e hospedagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MP nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



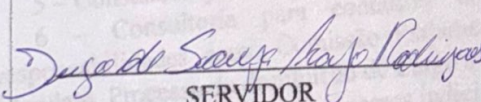
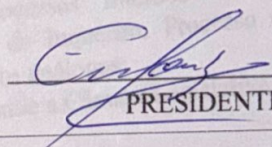
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá se realizar a abertura do processo de inexistência e publicação dos termos do contrato para fins de validade. O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

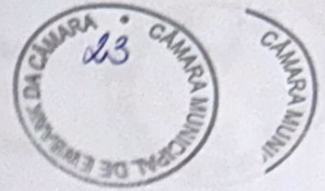
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação por inexistência com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 SERVIDOR	 PRESIDENTE

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Considerando que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara tem sido obrigada a realizar processos licitatórios, processos administrativos, processos de prestação de serviços, atuação em processos legislativos, emissão de pareceres jurídicos em projetos de lei e, por muitas das vezes, recebe demandas judiciais que sistematicamente vem apontando vícios nos processos internos de contratação de serviços de consultoria e outros em transações de seus dependentes internos não se mantendo juridicamente válidos que devem se desinvolver de acordo com a legislação dentro do âmbito administrativo de direito, viabilizando-se a necessidade de contratação de profissionais com qualificação para realização de assessoria parlamentar e jurídica junto à Câmara Legislativa, para o qual é importante frisar que a estrutura da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara não dispõe de qualquer profissional para realização de todas as atividades jurídicas e administrativas, sendo necessário a contratação de um profissional com maior expertise para que possa atuar de forma adequada e independente à abertura de processos administrativos e outros assuntos jurídicos e administrativos que envolvem condutas em Caso de Lei.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

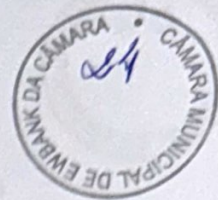
1 - DO OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Gestão da Câmara Legislativa no ano de 2025, pelo período de doze meses a partir da data da assinatura do contrato com os seguintes objetos específicos:

- 1 - Consultoria Jurídica com ênfase na área de Direito Administrativo e processo legislativo;
- 2 - Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas; 3 - Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios;
- 4- Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;
- 5 - Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;
- 6 - Consultoria para condução de processos internos de apuração de responsabilidades como Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo de Perda de Mandato, Processo de destituição de Cargo e outros análogos;
- 7- Análise e atuação em processos judiciais onde a Câmara Legislativa seja parte ou interessada.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara tem sido demandada no sentido de realizar processos licitatórios, processos administrativos, montagem de comissões processantes, atuação em processos legislativos, emissão de pareceres jurídicos em projetos de lei e, por muitas das vezes, recebe demandas judiciais que sistematicamente vem apontando vícios nos processos internos de montagem de comissões de inquérito e vícios em tramitações de seus expedientes internos onde se anulou judicialmente vários atos que devem se desenvolver de acordo com a legalidade dentro do estado democrático de direito, vislumbrou-se a necessidade de contratação de profissional com expertise para realização de assessoria parlamentar e jurídica junto à Câmara Legislativa. Não obstante, é importante frisar que a estrutura da Câmara de Ewbank da Câmara não conta com ninguém para realização de todas as atividades jurídicas da Câmara e, dentro de tal paradigma, é necessário um maior suporte para que os trabalhos legislativos ocorram com esmero e legalidade, razão pela qual se necessita da contratação dos serviços enumerados acima. Destarte, é indispensável à abertura de processo administrativo para contratação de consultoria jurídica especializada, para orientar e emitir parecer técnico nos processos administrativos e outros assuntos relacionados ao Processo Legislativo que surgirão no cotidiano desta Casa de Leis.



2.2. Aplicar a lei e obedecer aos limites princípio lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado.

2.3. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade de contratação dos serviços para auxiliar a Câmara Municipal, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam pela legalidade dos atos a serem praticados.

- REQUISITOS:

2.4. Faz-se necessária a comprovação da regularidade da seguridade social, o INSS e o FGTS, uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

2.5. Desta forma, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos **se Pessoa Jurídica:**

- 1 - Documentos de Constituição da empresa;
 - 2 - CND DO FGTS;
 - 3 - CND PGFN/RECEITA FEDERAL (INSS/TRIBUTOS FEDERAIS);
 - 4 - CND DA RECEITA ESTADUAL DA SEDE DA EMPRESA
 - 5 - CND DO MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA
 - 6 - CND DE AÇÕES TRABALHISTAS
 - 7 - CÉDULA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CNA/ OAB
- Ordem dos Advogados Brasileiros) que vão executar a atividade.

Desta forma, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos **se Pessoa Física:**

- 1 - CÉDULA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CNA/ OAB
- Ordem dos Advogados Brasileiros)
- 2 - RG
 - 3 - Certidões de Regularidade RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL

Outrossim, é deveras fundamental a demonstração do conhecimento técnico e atuação na área destinada a contratação.

- LOCAL DE TRABALHO

2.6. A contratada realizará os trabalhos em seu próprio escritório, com atendimento presencial e virtual à Câmara Municipal.

Orientação Jurídica presencial 06 horas semanais;

Orientação jurídica através de Teleconsulta durante 10 horas semanais.

Orientação jurídica através de mecanismos de telemensagem durante 05 horas semanais.



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

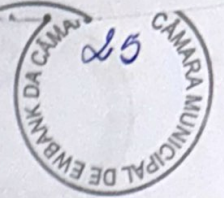
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



Se necessário, o Presidente da Câmara poderá realizar chamada para visita técnica junto à Câmara Municipal, o que será computado dentro das horas contratadas.

3- VALOR ESTIMADO, DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

3.1- DO VALOR:

3.1.1 – O valor global a ser pago pelos serviços contratados, objeto deste contrato, é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será pago em doze parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na tesouraria da Câmara ou em depósito em conta da Contratada, ou procurador devidamente cadastrado e aprovado pelo setor financeiro, até o último dia útil do mês mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O preço final da contratação de serviços de Assessoria Jurídica está estimado em valor mínimo de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em doze parcelas mensais**, totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Levantado por pesquisas de mercado anexas, conforme demonstrativo e cotação de orçamentos, bem como a Tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil.

ORÇAMENTO	Empresa/Advogado	CNPJ/OAB	Valor mensal	Valor Total 12 parcelas
1	Giovane Lucas Adad Altef	OAB/MG 131.480	R\$6.000,00	R\$ 72.000,00
2	Mariele Santos Vitorino	OAB/MG 176.216	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00
3	Araújo e Barcellos Advocacia	402943290001- 99	R\$4.500,00	R\$ 54.000,00
4	FÓFANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	31.064.156/0001- 60	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Valor Mínimo			R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

3.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2.1- A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001

4- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CAMARA

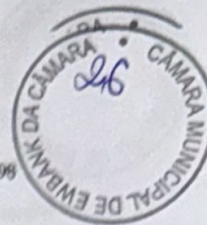
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



4.1- Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender a Gestão no ano de 2025, pelo período de doze meses a partir da assinatura do contrato, conforme especificado abaixo:

4.2-Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos que a Câmara necessitar; prestar informações de ordem jurídica; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, e quando solicitado pela Comissão de Licitação, executar tarefas afins.

4.3-Defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo;

4.4-Receber e responder intimações, diligências ou notificações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais;

4.5-Emitir parecer em processos de requisição sobre compras e serviços de qualquer natureza, através da identificação da melhor modalidade de licitação, dispensa ou ineligibilidade; emitir parecer sobre editais de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Pregoeiro;

4.6-Elaborar e acompanhar minutas de contratos, ajustes, termos aditivos e convênios firmados pela Presidência, antes e durante a celebração do mesmo para eventuais esclarecimentos que houver das partes interessadas;

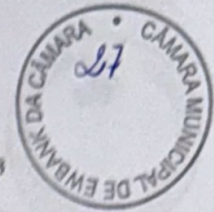
4.7-Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara ou se couber, a cidadãos;

4.8-Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;

4.9-Orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência ou outras comissões;

4.10-Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais; manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados;

4.11-Elaborar e analisar minutas de editais, contratos, termos aditivos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica e lei de licitações;



4.12-Comparecer sempre que convocado pela presidência da Câmara, para executar visita técnica, se houver necessidade, sendo ressarcido tão somente das despesas de deslocamento e hospedagem.

4.13-Empreender viagens em todo Estado de Minas Gerais e à Brasília no DF, para tratar de interesses desta Câmara Municipal, se for solicitado pela presidência, sendo ressarcido tão somente das despesas de deslocamento e hospedagem.

5 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei de Licitações e contratações públicas.

5.2 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3- O contratado poderá desenvolver seus trabalhos na Câmara, quando expressamente solicitado pela Presidência da Casa legislativa ou em escritório próprio, prestar atendimento remotamente, via e-mail, telefone, WhatsApp ou outros meios tecnológicos.

6 - DA ATESTAÇÃO

6.1- A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do objeto caberá ao Chefe do Departamento do Controle Interno e Gestor do Contrato nomeado pelo **CONTRATANTE**.

7- DO PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato.

7.2 - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos expressamente previstos na lei 14.133/21, e alterações posteriores, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

9 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

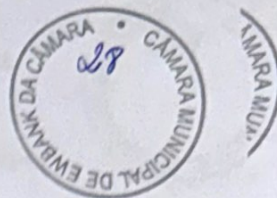
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MP nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



9.1 - A vigência do presente contrato será a partir da assinatura, expirando em doze meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21, e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

10.1 - A **CONTRATADA** está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** ou Administração Pública poderá garantir a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

10.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na legislação

10.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

10.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Realizar as obrigações do termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços a Câmara.
- O pagamento será realizado mensalmente até o décimo dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, com a emissão de nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

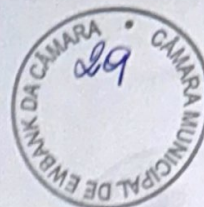
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antônio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: camara@camaraewbank.mg.gov.br



- É responsabilidade do CONTRATADO executar o serviço após a solicitação até sua efetiva entrega. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Santos Dumont - MG.

- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.

- Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

- Pagar até o 10º (Décimo) dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

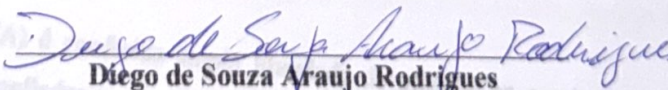
11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

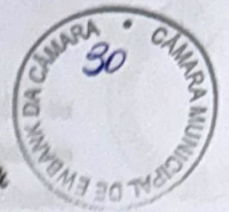
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santos Dumont-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ewbank da Câmara/MG, 13 de janeiro de 2025.


Diego de Souza Araujo Rodrigues
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado **ARAÚJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, sob nº 10389 e no CNPJ/MF nº 402943290001-99, estabelecida em Leopoldina/MG, na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 442, Centro, CEP 36.700-080, neste ato representada por seu(s) sócio(s) administrador(es) **MARCUS FERREIRA ARAÚJO** e **WALQUIRIA BARBOSA COSTA BARCELLOS**, doravante denominada **SOCIEDADE**, e, de outro **RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº MG-18581474, inscrito(a) no CPF sob nº 106.695.816-58 e na OAB/MG sob nº 215.641, residente e domiciliado(a) em Rua Ana Pitella, 422, Bairro da Glória, na cidade de Santos Dumont/MG, CEP 36.242-064, doravante denominado(a) **ASSOCIADO(A)**, têm entre si, certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o (a) **ASSOCIADO (A)**, nos termos dos arts. 17-A e 17-B, da Lei 8.906/94, do art. 39, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e provimentos do Conselho Federal da OAB.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) **ASSOCIADO(A)**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, e nessa condição prestará serviços de advocacia, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste à **SOCIEDADE**. Os serviços serão prestados em local e horário de conveniência das partes, tanto na sede da **SOCIEDADE** quando e onde se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ao (À) **ASSOCIADO(A)** é conferida ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados por força deste instrumento, obrigando-se a comparecer



ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de quaisquer dos clientes da SOCIEDADE ou comuns, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade demandarem esclarecimentos mais detalhados para sua exposição/resolução.

Parágrafo 1º: O(A) ASSOCIADO(A) se obriga a não advogar e nem prestar serviços de assessoria ou consultoria, de caráter particular, aos clientes da SOCIEDADE, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo 2º: De igual modo, fica ajustado que a presente prestação de serviços não tem caráter de exclusividade, assegurando ao (à) ASSOCIADO(A) o direito de prestar os serviços de sua especialidade a terceiros, desde que não constantes da carteira de clientes da SOCIEDADE.

Parágrafo 3º: Havendo associação do(a) ASSOCIADO(A) a mais de uma sociedade de advogados, o(a) ASSOCIADO(A) deverá comunicar prévia e formalmente às sociedades contratantes os demais vínculos.

Parágrafo 4º: Surgindo conflito de interesses entre o(a) ASSOCIADO(A) e as sociedades de advogados com as quais mantenha contrato associativo, o(a) ASSOCIADO(A) deverá observar os dispositivos do Código de Ética e Disciplina da OAB que disciplinam o assunto.

Parágrafo 5º: Além da responsabilidade prevista no art. 40 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, responde o(a) ASSOCIADO(A) pelos danos causados à SOCIEDADE e/ou aos seus sócios.

CLÁUSULA QUARTA:

Em contraprestação aos serviços, objeto do presente instrumento, o (a) ASSOCIADO(A) terá participação sobre os honorários líquidos contratados com os clientes ou resultantes de sucumbência, pagos às épocas de respectivas liquidações, sempre referentes às causas e interesses expressamente confiados, conjunta ou isoladamente, ao labor profissional do (a) ASSOCIADO(A).

Filipe



Parágrafo 1º: Quando a contratação resultar de indicação efetiva pela associada, esta terá direito a 70% dos honorários contratuais, sendo a associada responsável pela execução presencial dos serviços contratados.

Parágrafo 2º: Por honorários líquidos entende-se aquele resultante da dedução de todos os impostos e taxas incidentes, inclusive, se for o caso, em decorrência da opção pela SOCIEDADE do sistema do lucro arbitrado, vigente hoje da legislação fiscal.

Parágrafo 3º: As partes poderão estabelecer, por comum acordo, que a SOCIEDADE efetive adiantamentos parciais ao (à) ASSOCIADO(A), fixados por estimativa em sistema de conta corrente, que sempre será acertada e encerrada na medida dos efetivos e respectivos recebimentos de honorários.

Parágrafo 4º: O (A) ASSOCIADO(A) responde, direta e pessoalmente, por todos os tributos e contribuições incidentes sobre sua atividade, inclusive sobre a participação honorária que receber.

CLAUSULA QUINTA:

O (A) ASSOCIADO(A) se obriga, expressamente, tanto durante como após a vigência do contrato, a se abster e/ou utilizar, em proveito próprio ou de terceiro, quaisquer informações a que tiver acesso por força do presente instrumento e dos serviços prestados à SOCIEDADE e/ou clientes desta, em relação a contingências e/ou segredos de indústria e de negócio que vier a ter conhecimento, seja da SOCIEDADE, seja de qualquer dos clientes da SOCIEDADE, respondendo pelas perdas e danos causados à SOCIEDADE e/ou quaisquer de seus clientes pela infração da obrigação ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA:

O (A) ASSOCIADO (A) obriga-se, expressamente, a, no cumprimento do presente contrato, observar rigorosamente o disposto no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e legislação superveniente e, em especial, os deveres consignados no Código da Ética e Disciplina.

CLÁUSULA SÉTIMA:

[Handwritten signature]



O presente instrumento poderá ser rescindido pela SOCIEDADE e/ou pelo (a) ASSOCIADO(A), a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, independente do pagamento de qualquer indenização, exceto a liquidação de honorários, pendentes de recebimento, proporcionais ao estudo da causa e serviços até então prestados pelo(a) ASSOCIADO(A).

CLÁUSULA OITAVA:

Qualquer aditamento e/ou retificação do presente instrumento só serão válidos se firmados por escrito.

CLÁUSULA NONA:

Nos exatos termos do art. 17-A, da Lei 8.906/94, e do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de que trata a Cláusula Primeira supra, sem prejuízo do disposto neste contrato, a associação do (a) ASSOCIADO(A) à SOCIEDADE e a prestação dos serviços previstos neste instrumento não implicará em qualquer vínculo empregatício entre o(a) ASSOCIADO(A) e a SOCIEDADE, não sendo devido ao(a) ASSOCIADO(A) nenhuma retribuição além da participação de que trata a Cláusula Quarta acima.

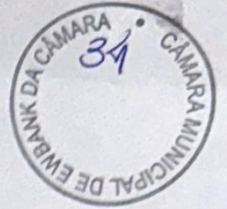
CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato deverá ser averbado pela SOCIEDADE no registro da SOCIEDADE junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais. Todo e qualquer outro registro ou averbação que porventura seja necessário ou conveniente perante os órgãos públicos federal, estadual ou municipal será de responsabilidade da parte interessada, devendo, entretanto, o(a) ASSOCIADO(A) manter em dia todos os tributos, taxas e contribuições devidos em razão dos serviços que vier a prestar por força deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Adm.

As partes declaram e reconhecem que não existe entre elas qualquer outra relação que não seja o objeto do presente contrato.



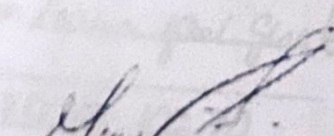
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por árbitro único, nomeado conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte (MG).

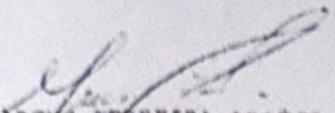
Fica eleito o Foro da Comarca de LEOPOLDINA/MG como competente para processar e julgar qualquer medida cautelar ou de urgência que se fizer necessária enquanto não for constituído o Tribunal Arbitral.

O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. A assinatura deste instrumento pressupõe declarada pelos signatários, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e da aceitação ao presente documento, sem a presença de testemunhas.

LEOPOLDINA/MG, 02 de janeiro de 2025.

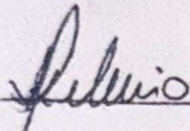

MARCUS FERREIRA ARAÚJO
OAB/MG 203.233
INSCRIÇÃO Nº 203.233/2016

ARAÚJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS


MARCUS FERREIRA ARAÚJO
OAB/MG 203.233
assinado eletronicamente

MARCUS FERREIRA ARAÚJO

WALQUIRIA BARCOSA COSTA BARCELLOS



RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO

Nome do(a) advogado(a) associado(a)

Testemunhas:

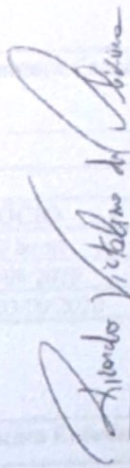
1. Nome: Luiz Gustavo Gomes da Silva
RG nº: MG 11123907
CPF nº: 057.319.806-32
Endereço: Rua Ana Petillo, 432-5, Glória, Santa Dument-MG

2. Nome: Maria José Geralda de Oliveira
RG nº: _____
CPF nº: 817.108.106-10
Endereço: Rua Ana Petillo, 434, Glória, Santa Dument

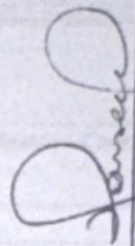
CERTIFICADO

Certificamos que **Marcus Ferreira Araújo**
concluiu o curso **A Fazenda Pública em Juízo (1ª Instância)**
com carga horária de 10 horas e nota final 100,00

São Paulo, 4 de maio de 2021



Ricardo Victalino
Diretor Jurídico Grifon Brasil



Joaquim Fonseca
Presidente Grifon Brasil



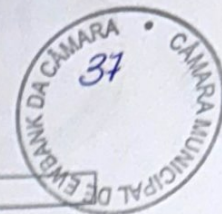
Acesse o QR Code para
verificar o certificado.

Código de verificação: AP2BsPxuA1



FACULDADE SANTOS DUMONT

Mantenedora: Fundação Educacional São José
 Av. Pres. Getúlio Vargas, 547 - Centro. Santos Dumont, MG (32) 3251-3817 / 3710

**FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO**

Aluno: RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO

Matrícula: 20160027

Título: EVENTOS INTERNOS	
Instituição: FACULDADE SANTOS DUMONT	
Tipo:	Carga Horária: 126 horas
<input checked="" type="checkbox"/> Curso;	Data de início: 01/03/2016
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de término: 08/09/2020
<input type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Validação
<input type="checkbox"/> Publicações;	Data:
<input type="checkbox"/> Outros	_____
	Assinatura Coordenadora

Título: REVISÃO TURBO 1 FASE XXVIII	
Instituição: CEISC	
Tipo:	Carga Horária: 81 horas
<input checked="" type="checkbox"/> Curso;	Data de início: 06/03/2019
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de término: 17/03/2019
<input type="checkbox"/> Semana Acadêmica;	Validação
<input type="checkbox"/> Publicação;	Data:
<input type="checkbox"/> Outros	_____
	Assinatura Coordenadora

Título: POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - TURMA 01 A	
Instituição: INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	
Tipo:	Carga Horária: 60 horas/aulas
<input checked="" type="checkbox"/> Curso;	Data de início: 09/06/2016
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de término: 29/06/2016
<input type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Validação
<input type="checkbox"/> Publicações;	Data:
<input type="checkbox"/> Outros	_____
	Assinatura Coordenadora

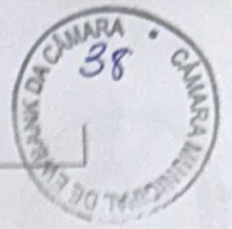
Título: OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL	
Instituição: FACULDADE SANTOS DUMONT	
Tipo:	Carga Horária: 4 horas
<input type="checkbox"/> Curso;	Data de início: 28/10/2020
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de término: 28/10/2020
<input checked="" type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Validação
<input type="checkbox"/> Publicações;	Data:
<input type="checkbox"/> Outros	_____
	Assinatura Coordenadora

Título: COMO COMEÇAR ADVOGAR NO AGRONEGÓCIO	
Instituição: ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO AGRONEGÓCIO	
Tipo:	Carga Horária: 10 horas
<input checked="" type="checkbox"/> Curso;	Data de início: 31/08/2020
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de término: 03/09/2020
<input type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Validação
<input type="checkbox"/> Publicações;	Data:

	Assinatura Coordenadora

FACULDADE SANTOS DUMONT

Mantenedora: Fundação Educacional São José
Av. Pres. Getúlio Vargas, 547 - Centro, Santos Dumont, MG (32) 3251-3817 / 3710



Outros

Título: ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM DIREITO DO TRABALHO - EJA
Instituição: CEERJ

Tipos:
 Curso
 Encontro, Congresso, Conferência
 Palestra, Semanas Acadêmicas
 Publicações
 Outros

Carga Horária: 30 horas
Data de início: 10/01/2019
Data de término: 28/01/2019
Validade:
Data:
Assinatura Coordenadora

Título: ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM DIREITO DO TRABALHO - EJA
Instituição: CEERJ

Tipos:
 Curso
 Encontro, Congresso, Conferência
 Semanas Acadêmicas
 Publicações
 Outros

Carga Horária: 30 horas
Data de início: 10/01/2019
Data de término: 28/01/2019
Validade:
Data:
Assinatura Coordenadora

Título: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Instituição: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VILELA DAMASCENO

Tipos:
 Curso
 Encontro, Congresso, Conferência
 Palestra, Semanas Acadêmicas
 Publicações
 Outros

Carga Horária: 250 horas
Data de início: 01/04/2016
Data de término: 31/03/2018
Validade:
Data:
Assinatura Coordenadora

Título: REVISÃO TERÇO I FASE OAB XXXI
Instituição: CE/SC

Tipos:
 Curso
 Encontro, Congresso, Conferência
 Palestra, Semanas Acadêmicas
 Publicações
 Outros

Carga Horária: 57 horas
Data de início: 11/07/2020
Data de término: 08/07/2020
Validade:
Data:
Assinatura Coordenadora

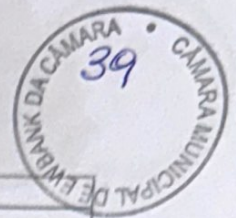
Título: REVISÃO TERÇO I FASE OAB XXXI
Instituição: CE/SC

Tipos:
 Curso
 Encontro, Congresso, Conferência
 Palestra, Semanas Acadêmicas
 Publicações
 Outros

Carga Horária:
Data de início:
Data de término:
Validade:
Data:
Assinatura Coordenadora

FACULDADE SANTOS DUMONT

Mantenedora: Fundação Educacional São José
 Av. Pres. Getúlio Vargas, 547 - Centro, Santos Dumont, MG (32) 3251-3817 / 3710



Título: REFORMA TRABALHISTA	
Instituição: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - ESA	
Tipo: <input checked="" type="checkbox"/> Curso;	Carga Horária: 2 horas
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de início: 05/10/2017
<input type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Data de término: 05/10/2017
<input type="checkbox"/> Publicações;	Validação
<input type="checkbox"/> Outros	Data:
	_____ Assinatura Coordenadora

Título: AULAS I FASE OAB EXAME XXX	
Instituição: CEISC	
Tipo: <input checked="" type="checkbox"/> Curso;	Carga Horária: 30 horas
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de início: 19/08/2019
<input type="checkbox"/> Semana Acadêmica;	Data de término: 24/08/2019
<input type="checkbox"/> Publicação;	Validação
<input type="checkbox"/> Outros	Data:
	_____ Assinatura Coordenadora

Título: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	
Instituição: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VILELA DAMASCENO	
Tipo: <input type="checkbox"/> Curso;	Carga Horária: 280 horas
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de início: 04/04/2016
<input type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Data de término: 31/01/2019
<input type="checkbox"/> Publicações;	Validação
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	Data:
	_____ Assinatura Coordenadora

Título: REVISÃO TURBO 1ª FASE OAB XXXI	
Instituição: CEISC	
Tipo: <input checked="" type="checkbox"/> Curso;	Carga Horária: 57 horas
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de início: 31/01/2020
<input type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Data de término: 08/02/2020
<input type="checkbox"/> Publicações;	Validação
<input type="checkbox"/> Outros	Data:
	_____ Assinatura Coordenadora

Título:	
Instituição:	
Tipo: <input type="checkbox"/> Curso;	Carga Horária:
<input type="checkbox"/> Encontro, Congresso, Conferência;	Data de início:
<input type="checkbox"/> Palestras, Semanas Acadêmicas;	Data de término:
<input type="checkbox"/> Publicações;	Validação
<input type="checkbox"/> Outros	Data:
	_____ Assinatura Coordenadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

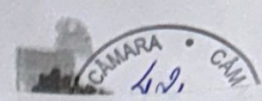
Atestamos, para os devidos fins, que a Doutora Walquíria Barbosa Costa Barcellos, OAB 160.257, sócia da empresa Araújo e Barcellos Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº **40.204329/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº442, Leopoldina-CENTRO e também com sede na Rua Nilson Ferreira Machado, Bairro Machados, Recreio-M.G, prestou serviços à Câmara Legislativa de Recreio-M.G, CNPJ nº. 20.298.832/0001-43, estabelecida na Rua R. Sebastião Medeiros, 1 - Centro, Recreio - MG, 36740-000**, detém qualificação técnica para prestar assessoria jurídica vez que atuou em tal atividade com afinco, dedicação e excelência. Registramos que a empresa prestou serviços de forma devida, cumprindo seus deveres funcionais. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a advogada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recreio, 10 de janeiro de 2021.

Reginaldo Moraes

Presidente da Câmara Legislativa

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Presidente



PORTARIA Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 04/2017

NOMEIA ADVOGADA PARA O CARGO COMISSIONADO COMO ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 07/2013.

O Vereador **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 1º - Nomear para assumir o Cargo Comissionado como ASSESSORA JURÍDICA, a Advogada, Dra. WALQUÍRIA BARBOSA COSTA BARCELLOS, OAB-MG 160.527, nos termos e exposição de motivos da Resolução nº 07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, 02 de janeiro de 2017.

Paulo Henrique Ferreira da Silva
PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Presidente

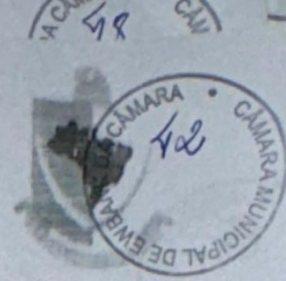


CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20 298 832/0001-43



PORTARIA Nº 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍBITOS TRIBUTÁRIOS


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Dra. Walquiria Barbosa Costa Barcellos, OAB-MG 167.520, para exercer as funções de Assessora Jurídica da Câmara Legislativa do Município de Recreio-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Recreio-MG, 04 de Novembro de 2021.

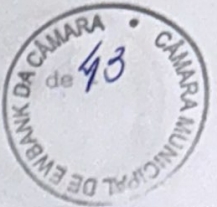

Reginaldo de Moraes
Presidente

Reginaldo Moraes
VEREADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.204.329/0001-99

Certidão nº: 213715/2025

Expedição: 03/01/2025, às 13:38:04

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.204.329/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.204.329/0001-99

Certidão nº: 213715/2025

Expedição: 03/01/2025, às 13:38:04

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.204.329/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

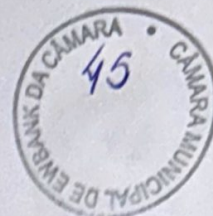
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 40.204.329/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

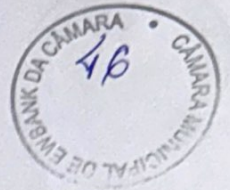
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:36 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **CB6F.5487.8A74.7F5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **40.204.329/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:36 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **CB6F.5487.8A74.7F5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DA ADVOCACIA BRASILEIRA
CONSTITUIÇÃO, DEMOCRACIA E LIBERDADES - OAB

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

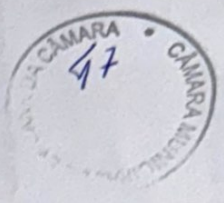
RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO

Participou da 24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira – eleita pelo Guinness World Records o Maior Evento Jurídico do Mundo - realizada em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, perfazendo um total de 40 horas de atividades complementares.

Belo Horizonte/MG, 29 de novembro de 2023.

Albergo Simonetti
Albergo Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB

Presidente do Conselho Federal da OAB



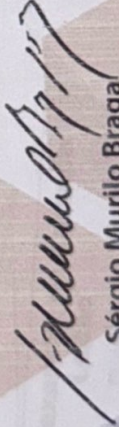
8QFBNNMX

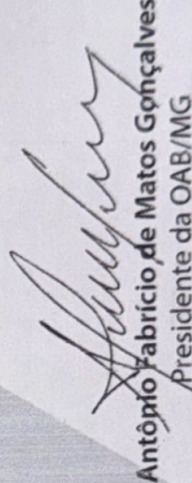
XVI CONFERÊNCIA DA ADVOCACIA MINEIRA

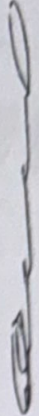


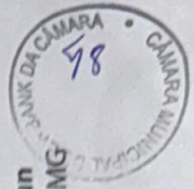
ADVOCACIA, ACESSO À JUSTIÇA E EFETIVIDADE

Certificado


Sérgio Murilo Braga
Presidente da CAA/MG


Antônio Fabrício de Matos Gonçalves
Presidente da OAB/MG


Gustavo Oliveira Chaifun
Secretário-Geral da OAB/MG





CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI
Credenciado pela portaria MEC nº 1.255 de 28/11/2018.

UNIDOCTUM

Malquíria Barbosa Costa Barcellos

Certificamos que,

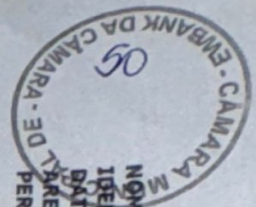
concluiu o curso de Especialização em **Direito Administrativo** do Programa de Pós Graduação "Lato-Sensu", pelo Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni com duração de **560 h/a**, realizado no período de **28 de Setembro de 2021 à 07 de Novembro de 2022**, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação - Câmara do Ensino Superior/MEC de número 01 de 06 de abril de 2018, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teófilo Otoni/MG, **03 de Janeiro de 2025**.

Prof. Alexandre de Azevedo Leitão
Diretor

Aluno (a)





NOME: Walquiria Barbosa Costa Barcellos
IDENTIDADE: 14. 845.037 SSP MG **CPF:** 074.744.286-01
DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1984
ÁREA DE CONHECIMENTO: Jurídica
PERÍODO: 28/09/2021 a 07/11/2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEOFILO OTONI
COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU

Especialização em **Direito Administrativo.**

Registrado sob nº 0008 no livro nº
02 Fís 08 em 28/12/2022.

Nome Da Disciplina	Carga Horária	Aproveitamento	Resultado	Professor / Titulação
EMPREENDEDOR NA SUA ÁREA	80	100	Aprovado	Janaina Dardengo - MSc
METODOLOGIA CIENTÍFICA	80	93.33	Aprovado	Ieda Barra de Moura Galvão - MSc
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DIRETA E INDIRETA	80	93.33	Aprovado	José Lucio Monteliro - MSc
GESTÃO PARTICIPATIVA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	80	93.33	Aprovado	Diego Peixoto Santos Costa - MSc
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS PODERES	80	73.34	Aprovado	Josiani Pereira Neves - MSc
PODERES E DEVERES ADMINISTRATIVOS	80	100	Aprovado	José Lucio Monteliro - MSc
TEORIA GERAL E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	80	100	Aprovado	José Lucio Monteliro - MSc

Carga Horária Total do Curso: 560 Horas

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR:

O aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos sobre o total de 100 (cem) pontos, em cada disciplina.



ANEXOS
4. ANEXO III - PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR
6. ANEXO IV - PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR
7. ANEXO V - PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR



ANEXOS
4. ANEXO III - PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR
6. ANEXO IV - PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR
7. ANEXO V - PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

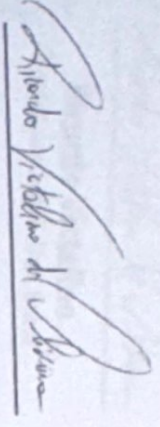


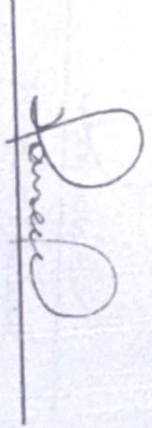


CERTIFICADO

Certificamos que **Marcus Ferreira Araújo**
concluiu o curso **Licitação**
com carga horária de 10 horas e nota final 100,00

São Paulo, 28 de janeiro de 2021


Ricardo Victalino
Diretor Jurídico Grifon Brasil

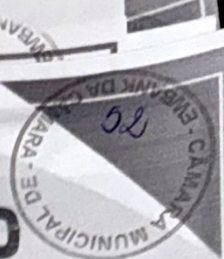

Joaquim Fonseca
Presidente Grifon Brasil



Acesse o QRcode para
verificar o certificado
ou visite o site:
cad.grifon.com.br/validar

Código de verificação: qLlv9ZG58f





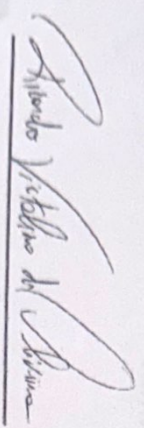
CERTIFICADO

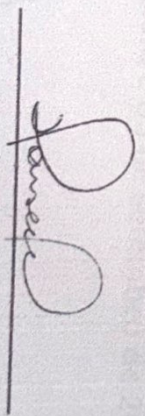
Certificamos que **Marcus Ferreira Araújo** concluiu o curso **Licitação**

com carga horária de 10 horas e nota final 100,00

São Paulo, 28 de janeiro de 2021

Rafaela Ribeiro

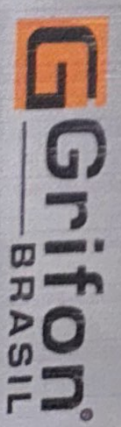

Ricardo Victalino
Diretor Jurídico Grifon Brasil

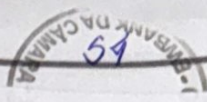

Joaquim Fonseca
Presidente Grifon Brasil



Acesse o QRcode para verificar o certificado ou visite o site ead.grifon.com.br/validar

Código de verificação: **qLlv9ZG58f**





ACADEMIA BRASILEIRA DE
DIREITO DO AGRONEGÓCIO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

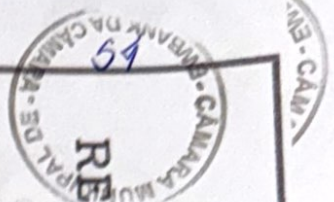
CERTIFICAMOS QUE

Rafaela Ribeiro

concluiu com sucesso o Curso de Como começar a advogar no Agronegócio,
ministrado entre os dias 31 de agosto e 03 de setembro de 2020.

**ACADEMIA BRASILEIRA DE
DIREITO DO AGRONEGÓCIO**

Rafaela Ribeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

36.140.121/0001-86

MATRIZ

ACADEMIA BRASILEIRA DO DIREITO DO AGRONEGÓCIO



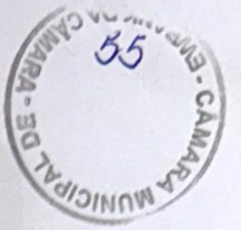
ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO AGRONEGÓCIO

CERTIFICAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito do Agronegócio confirma que:

Rafaela Ribeiro

Concluiu com êxito o curso de "Como começar a advogar no Agronegócio", com carga horária de 10 horas.




CERTIFICADO

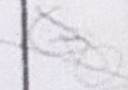
CERTIFICADO

Certificamos que
Rafaela Dos Santos Ribeiro
(106.695.816-58)

Concluiu
Aulas 1ª Fase OAB Exame XIX
Conduzido pelo CEISC, nos dias 19 de Agosto de 2019 a 24 de Agosto de 2019
totalizando 30 horas.



Rafaela Dos Santos Ribeiro

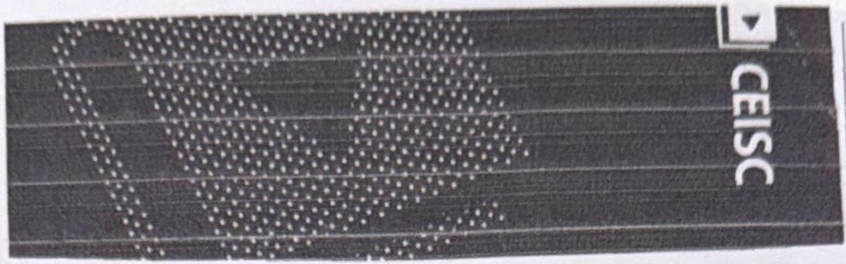
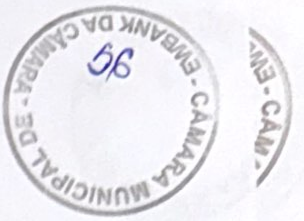


Rafaela Dos Santos Ribeiro

CEISC Cursos Preparatórios LTDA
CNPJ: 22.268.951/0001-89

Sala 01 - Rua
Rua Venâncio Freire Marinho, 1164
Parque Curitiba Sul - 85. 88100-138

Ponte Alegre
Rua Marcondes de Oliveira, 62 A. 201
Ponte Alegre - 85. 80100-130

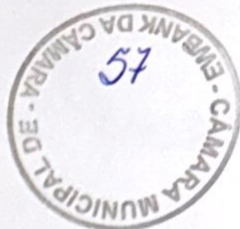


CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que
RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO
(106.695.816-58)

Concluiu
Revisão Turbo 1ª Fase OAB XXXI
Conduzido pelo CEISC, nos dias 31 de Janeiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020
totalizando 57 horas.



CERTIFICADO

Certificamos que
Rafaela Dos Santos Ribeiro
(106.695.816-58)

Concluiu
Revisão Turbo 1ª Fase XXVIII
Conduzido pelo CEISC, nos dias 06 de Março de 2019 a 17 de Março de 2019
totalizando 81 horas.

Jessica Henriques

Márcio Marinho



Código Útil de Segurança de
Identificação. A autenticação de
autenticidade pode ser realizada por meio
do sistema de CDA para
verificação de autenticidade. Se não poss
disponível no CEISC

CERTIFICADO EMITIDO
Dezembro de 2022

www.ceisc.com.br

CEISC Cursos Preparatórios LTDA
CNPJ: 22.268.951/0001-89

Santa Cruz de Sul
Rua Senador Pinheiro Machado, 194
Santa Cruz de Sul - RS - 96800-000

Povo Alegre
Rua Manoel de Oliveira, 59-A-201
Povo Alegre - RS - 95500-000



CNA
IV Conferência Nacional da Jovem Advocacia
Bonito - Mato Grosso do Sul

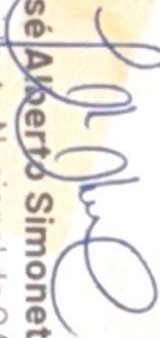
CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO

Participou da **IV Conferência Nacional da Jovem Advocacia** realizada em Bonito, Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 12 de abril de 2024, perfazendo um total de 10 (dez) horas de atividades complementares.

Bonito/MS, 12 de abril de 2024


José Alberto Simonetti
Presidente Nacional da OAB



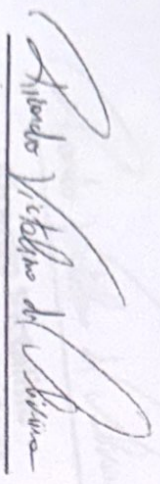
URSCFZPX



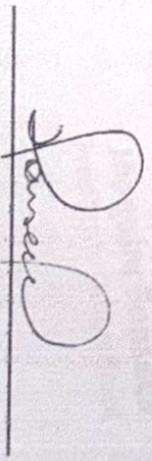
CERTIFICADO

Certificamos que **Marcus Ferreira Araújo**
concluiu o curso **Agentes Públicos**
com carga horária de 10 horas e nota final 100,00

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021



Ricardo Victalino
Diretor Jurídico Grifon Brasil

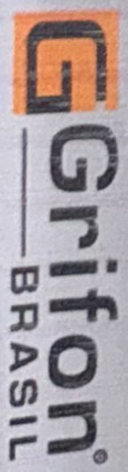


Joaquim Fonseca
Presidente Grifon Brasil



Accesse o QR Code para
verificar o certificado,

Código de verificação: YGWBzPqJ3a

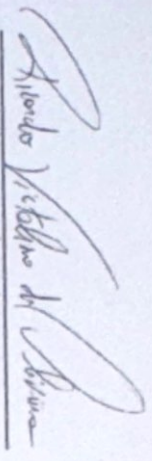




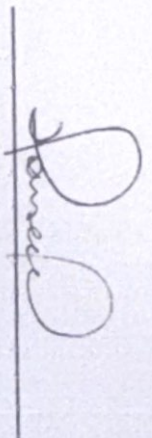
CERTIFICADO

Certificamos que **Marcus Ferreira Araújo**
concluiu o curso **Agentes Públicos**
com carga horária de 10 horas e nota final 100,00

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021



Ricardo Vitalino
Diretor Jurídico Grifon Brasil



Joaquim Fonseca
Presidente Grifon Brasil



Accesse o QR Code para
verificar o certificado.

Código de verificação: YGWBzPQj3a



CERTIFICADO

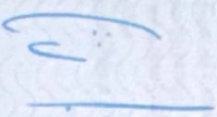
Certificamos que **MARCUS FERREIRA ARAÚJO**

participou do **Curso sobre a nova Lei de Licitações** oferecido pela

Escola de Gestão Municipalista - EGM da Associação Mineira de

Municípios, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2023, na cidade de

Argirita - MG com carga horária de 15 horas.



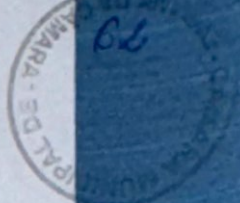
Dr. Marcos Vinicius

Presidente da AMM e Prefeito de Coronel Fabriciano

EGM ESCOLA
DE GESTÃO
MUNICIPALISTA

AMM 70
ANOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

PROGRAMAÇÃO DO CURSO



Primeiro dia

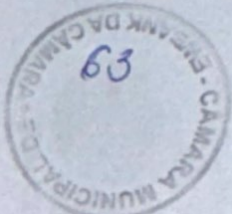
- Disposições Preliminares
- Atualização da Nova Lei de Licitações
- Entrada em vigor, possibilidade de aplicação e período de adaptação à norma
- Inovações da nova Lei de Licitações
- Integração dos Instrumentos gerenciais à nova legislação
- Gestão e Governança, profissionalização;
- Plano Anual de Contratação
- Gestão de Risco
- Princípio da virtualização
- Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI
- Registros cadastrais
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Dos agentes públicos da contratação - Agentes de contratação
- Forma de designação, composição, duração, atribuições, responsabilidade solidária.
- Forma de atuação.
- Como formalizar.
- Novo Agente de Contratação e a condução da licitação - Assessoria Jurídica e do Controle Interno nas contratações públicas.
- Designação de Pregoeiro e sua equipe de apoio
- Quem pode ser designado pregoeiro.
- A Equipe de apoio
- Responsabilidade Solidária
- A importância da Capacitação do pregoeiro.
- Condução do Pregão eletrônico e presencial
- Fases do Processo Licitatório
- Fase Interna:
- Princípios básicos e o Planejamento como princípio.

Fase Interna ou Preparatória.

- Justificativa da Necessidade da Contratação.
- Pesquisa de Mercado.
- Pesquisa de Preços.
- Fase de Planejamento da contratação
- Planejamento da Contratação
- Procedimentos iniciais – Estudos Técnicos Preliminares - Gerenciamento de Riscos - Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico
- Responsabilidade pela Pesquisa de Preços.
- O superatramento e o sobre preço.
- O orçamento sigiloso e sua aplicabilidade.
- Edital e sua publicação
- Diretrizes para a elaboração do Edital
- responsabilidade na elaboração do Edital
- Aneços do Ato Convocatório
- Fase Externa:
- Procedimentos da Comissão, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe nas Licitações
- Sessão Pública
- Situações do processo licitatório - Prazos, recursos de suas modalidades

As modalidades de licitação segundo a Lei nº 14.133/2021.

- 14.133/2021.
- Crêditos de julgamento e as novas possibilidades.
- Os modos de disputa, aberto, fechado e suas combinações.
- Sistema de Registro de Preço
- Base Legal.
- Novas disposições para o SRP segundo a Lei nº 14.133/2021
- Diferenças entre Ata de Registro de Preço e Contrato Administrativo.
- Processo de Habilitação das Empresas.
- Registros Cadastrais.
- Manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- Novo procedimento para apresentação dos documentos de habilitação e sua temporariedade
- Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade
- Situações permitidas.
- Formalização do processo – Prazos.
- Pesquisa de Preços na Contratação Direta.
- Ratificação pela autoridade competente.
- Contratação Emergencial e suas peculiaridades.
- Novos valores para as dispensas e suas repercussões gerais.
- Necessidade de publicação e ratificação para todas as dispensas e inexigibilidades.
- Recursos.
- Prazos e procedimentos.
- Competência para o processamento e julgamento dos recursos.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Minas Gerais

000002122865490

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Minas Gerais CERTIF. CAAF, para fins previstos no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Marcus Ferreira Araujo

(autorizado) da CPF nº 112.484.578-55, prestou o XVIII Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado (a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Examinado em 05 de setembro de 2019. Referência: 144/2011.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CAMPUS - R. SERRA SABIDO 21
13084-300 - LEBOPOLIS - SP

[Handwritten signature]

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR

Presidente do Conselho Seccional - Minas Gerais

HELIPPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
SCALET SKY
Presidente do Conselho Federal do OAB

[Handwritten signature]



MINAS GERAIS

ESSA



MINAS GERAIS

29ª Subseção
Santos Dumont

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, e a Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, certificam que

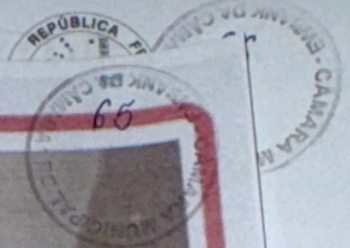
RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO

participou da Palestra: Reforma Trabalhista, proferida pela Dra. Cristiane Carvalho Andrade Araújo, no dia 05 de outubro de 2017, na 29ª Subseção da OAB/MG, em Santos Dumont/MG, com carga horária de 2 horas.

Antônio Fabricio de Matos Gonçalves
Presidente da OAB/MG

Silvana Lourenço Lobo
Diretora-Geral da ESA-OAB/MG

Sandro Vilela Damasceno
Presidente da 29ª Subseção da OAB/MG





FACULDADE SANTOS DUMONT

CERTIFICADO

Certificamos que **RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO**, participou do(a) Evento Outubro Rosa e Novembro Azul - Fundação Educacional São José, realizado online, no dia 28/10/2020, com carga horária de 4 hora(s).

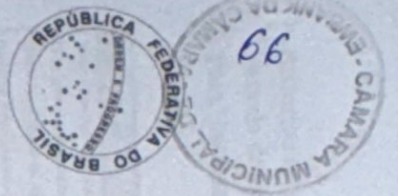
Santos Dumont, dia 09 de novembro de 2020.


Ana Cristina Costa Soares
Coordenadora


Odílio Fernandes da Fonseca
Presidente da FESJ



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ
A qualidade de ensino é o nosso diferencial



Universidade Pitágoras Unopar Anhangüera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.U. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.

Certificado

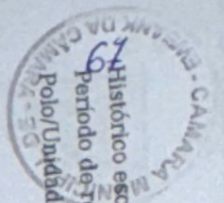
O(a) Reitor(a) da Universidade Pitágoras Unopar Anhangüera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Walquiria Barbosa Costa Barcellos

Brasileiro(a), natural de Leopoldina-MG nascido(a) em 24/11/1984, portador do RG: MG-14845037 PC-MG CPF: 07474428601 concluiu o curso de Direito administrativo - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 24 de janeiro de 2022

Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios



Histórico escolar: Walquíria Barbosa Costa Barcellos
 Período de Realização: 19/07/2021 a 17/01/2022, Carga horária: 360 horas.
 Polo/Unidade: Polo Unopar Leopoldina (Fátima)

Disciplinas	Corpo Docente	Tribulação	Carga Horária		Frequência	Conceito	Resultado	
			Teórica	Prática				
Temas Fundamentais do direito administrativo moderno	Alcides Mazza	Doctores)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
Principais Administrativos: Questões Atuais	Fabrizio Bodas	Doctores)	0	40	40	100	10,0	Aprovado
Meios de Atuação da Administração Pública Moderna	Emerson Alves Andraem	Mestr(a)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
Processo Administrativo	Kerlia Herval Harb	Doctores)	0	40	40	100	10,0	Aprovado
Estrutura da administração pública	Silvete Zanobello de Oliveira	Mestr(a)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
Intervenções do Estado	Alcides Mazza	Doctores)	0	40	40	100	8,0	Aprovado
Contratos e Parcelas Administrativas	Silvete Zanobello de Oliveira	Mestr(a)	0	40	40	100	9,0	Aprovado
Recurso da Administração e Relações Interiores	Flávia Cherniati Feres Camarõesano	Mestr(a)	0	40	40	100	10,0	Aprovado
Controle da Administração Pública	Kerlia Herval Harb	Doctores)	0	40	40	100	10,0	Aprovado

2456718

Certificado registrado sob o nº 67331 Livro 1, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Londrina-PR, 24 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
 Isadora Ferreira Costa Faria
 Rosinalva Alves Gonçalves
 Data: 24/01/2022 11:09:51 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou
 acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
 código: 298.298.eb623a2a347a17bf4b39cca91e2b529617a1870e9
 ed230c8bf99a7c0b3ae866a





Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCUS FERREIRA ARAUJO** concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** realizado no período de 16 de Setembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020 com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Jorge Renato Montandon Saraiva

Assinado por: JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA

CPF: 80055300708

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 12/22/2020 | 14:45 PM PST



6DB9502F32614FD998A8B5D2CE37C9F

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: **DIREITO**

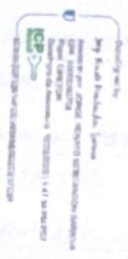
Informações de Registro do certificado:

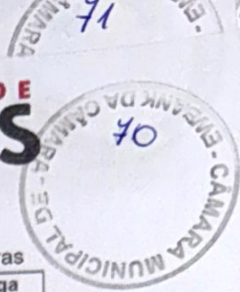
Página de nº: 2428

Livro de nº: 92192

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Jorge Renato Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silva Benificen
Secretaria de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva





Aluno: MARCUS FERREIRA ARAUJO
Curso: DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Turma: DIREITO PROCESSUAL CIVIL_2019.2
Duração: 16/09/2019 a 18/12/2020

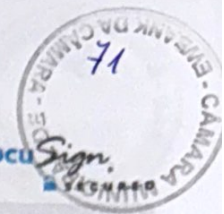
Total de Horas Curso: 360 horas

Disciplinas e Patronos	Nota	Carga Horária
FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORANEO RENATO DE PRETTO - Doutor	7.4	7
PROCESSO DE CONHECIMENTO DIERLE JOSE COELHO NUNES - Doutor	7.4	49
CONTROLE JURISDICCIONAL DE POLITICAS PUBLICAS E O PROCESSO NA SOLUCAO DE CONTRAVESSIAS DE INTERESSE PUBLICO BECLAUTE OLIVEIRA SILVA - Doutor	7.4	28
MEIOS DE IMPUGNACAO DAS DECISOES JUDICIAIS E RESOLUCAO DE CONFLITOS PEDRO HENRIQUE PEDROSA NOGUEIRA - Doutor	7.4	35
PROCESSO CIVIL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES JULIANA CORDEIRO DE FARIA - Doutor	7.4	28
ARBITRAGEM E PODER PUBLICO SUZANA SANTI CREMASCO - Mestre	7.4	14
EXECUCAO CIVIL DANIEL AMORIM ASSUMPCAO NEVES - Doutor	8.0	28
TUTELAS PROVISORIAS RODRIGO DA CUNHA LIMA FREIRE - Doutor	8.0	28
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS MAURICIO FERREIRA CUNHA - Doutor	8.0	14
ACOES CONSTITUCIONAIS JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR - Doutor	8.0	21
PROCESSO COLETIVO ALEXANDRE AVALO SANTANA - Mestre	8.0	35
PODER PUBLICO EM JUIZO LUCIANO ALVES ROSSATO - Doutor	8.0	28
MÉDIA FINAL	7.7	

METODOLOGIA Irineu Francisco Barreto Junior - Doutor	-	45
DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR Irineu Francisco Barreto Junior - Doutor	-	20
TCC TEMA:		

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.



Certificate Of Completion

Envelope Id: DE7ADA7DCC5143B28810BF08915C76A9

Subject: Please DocuSign: CERTIFICADO1 - CERS (1).pdf, Modelo Histórico em Branco_T2 (12).pdf

Status: Completed

Source Envelope:

Document Pages: 3

Signatures: 3

Certificate Pages: 3

Initials: 0

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:

Janaina Dias Marçal da Silva

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA

102 E - RECIFE

Recife, PE 50.030-140

janainamarcal@cers.com.br

IP Address: 45.164.181.66

Record Tracking

Status: Original

12/21/2020 2:49:01 PM

Holder: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Jorge Renato Montandon Saraiva
certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: Signature Applet

Signature Issuer: AC OAB G3

Signer CPF: 90055390706

Signer Role: DIRETOR

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/19/2020 11:50:18 AM

ID: 9f414639-3497-48a7-b9e9-9329aca27b22

Company Name: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Signature

DocuSigned by:
Jorge Renato Montandon Saraiva
E0B56D2F32E14FD...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.21.6.179

Timestamp

Sent: 12/21/2020 2:49:24 PM

Viewed: 12/22/2020 1:47:15 PM

Signed: 12/22/2020 1:48:01 PM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

12/21/2020 2:49:25 PM

Certified Delivered

Security Checked

12/22/2020 1:47:15 PM

Signing Complete

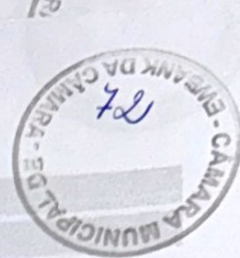
Security Checked

12/22/2020 1:48:01 PM

Completed

Security Checked

12/22/2020 1:48:01 PM

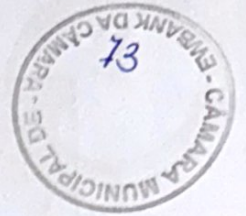


Documento assinado eletronicamente pelo(a) [nome] em [data] às [hora] no [local].
Para obter o código de verificação, clique no link "Validar Assinatura" no topo da página.

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure

O documento assinado eletronicamente pelo(a) [nome] em [data] às [hora] no [local].
Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link "Validar Assinatura" no topo da página.
O documento de validação da assinatura, na aba de Assinatura ou no PDF.
Os dados indicados para assinatura e seus conteúdos de criptografia seguem as: [informações].
Esta assinatura(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer os
dados mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<http://www.douglas.com.br/legislacao>



VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:

<https://www.docusign.com.br/legislacao>

FACULDADE
OCERS

Departamento de Pós-Graduação
CERTIFICADO

Certificamos que MARCELO FERREIRA ARAUJO

concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO PROCESSUAL CIVIL

realizado no período de 16 de Setembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2019

com carga horária total de 360 horas.

Assinado por
Jorge Renato Montandon Saraiva
CPF: 030.123.456-78
Assinatura digitalizada automaticamente pelo sistema
Data: 05/06/2020 15:34:20
Assinatura: 030.123.456-78

15C76A9BF088-5514-4352-8510-08815C76A9



Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCUS FERREIRA ARAUJO**

concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em DIREITO PROCESSUAL CIVIL

realizado no período de 16 de Setembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Jorge Renato Montandon Sarava

Assinado por: JORGE RENATO MONTANDON SARAVA

CPF: 90055390706

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 12/22/2020 | 1:47:45 PM PST



6DB5002F32614FDD989A8B502CE37C9F



FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: **DIREITO**

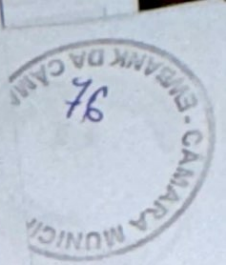
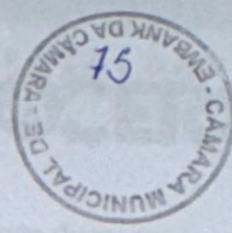
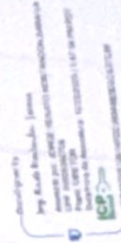
Informações de Registro do certificado:

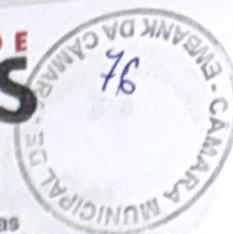
Página de nº: 2428

Livro de nº: 92192

• Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Jorge Renato Montalvão Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silva Bemfica
Secretaria de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva





Aluno: MARCUS FERREIRA ARAUJO
 Curso: DIREITO PROCESSUAL CIVIL
 Turma: DIREITO PROCESSUAL CIVIL_2019.2
 Duração: 16/09/2019 a 18/12/2020

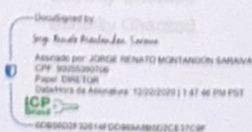
Total de Horas Curso: 360 horas

Disciplinas e Patronos	Nota	Carga Horária
FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORANEO RENATO DE PRETTO - Doutor	7,4	7
PROCESSO DE CONHECIMENTO DIERLE JOSE COELHO NUNES - Doutor	7,4	49
CONTROLE JURISDICIONAL DE POLITICAS PUBLICAS E O PROCESSO NA SOLUCAO DE CONTROVERSIAS DE INTERESSE PUBLICO BECLAUTE OLIVEIRA SILVA - Doutor	7,4	28
MEIOS DE IMPUGNACAO DAS DECISOES JUDICIAIS E RESOLUCAO DE CONFLITOS PEDRO HENRIQUE PEDROSA NOGUEIRA - Doutor	7,4	35
PROCESSO CIVIL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES JULIANA CORDEIRO DE FARIA - Doutor	7,4	28
ARBITRAGEM E PODER PUBLICO SUZANA SANTI CREMASCO - Mestre	7,4	14
EXECUCAO CIVIL DANIEL AMORIM ASSUMPCAO NEVES - Doutor	8,0	28
TUTELAS PROVISORIAS RODRIGO DA CUNHA LIMA FREIRE - Doutor	8,0	28
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS MAURICIO FERREIRA CUNHA - Doutor	8,0	14
ACOES CONSTITUCIONAIS JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR - Doutor	8,0	21
PROCESSO COLETIVO ALEXANDRE AVALO SANTANA - Mestre	8,0	35
PODER PUBLICO EM JUIZO LUCIANO ALVES ROSSATO - Doutor	8,0	28
MÉDIA FINAL	7,7	

METODOLOGIA Irineu Francisco Barreto Junior - Doutor	-	45
DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR Irineu Francisco Barreto Junior - Doutor	-	20
TCC TEMA:		

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.





Certificate Of Completion

Envelope Id: DE7ADA7DCC5143B28810BF08915C76A9

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: CERTIFICADO1 - CERS (1).pdf, Modelo Histórico em Branco_T2 (12).pdf

Source Envelope:

Document Pages: 3

Signatures: 3

Envelope Originator:

Certificate Pages: 3

Initials: 0

Janaina Dias Marçal da Silva

AutoNav: Enabled

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA

Envelope Stamping: Enabled

102 E - RECIFE

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Recife, PE 50.030-140

janainamarcal@cers.com.br

IP Address: 45.164.181.66

Record Tracking

Status: Original

12/21/2020 2:49:01 PM

Holder: Janaina Dias Marçal da Silva

janainamarcal@cers.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Jorge Renato Montandon Saraiva

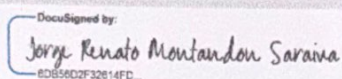
certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature

DocuSigned by:

 ED856D2F32614FD...

Timestamp

Sent: 12/21/2020 2:49:24 PM

Viewed: 12/22/2020 1:47:15 PM

Signed: 12/22/2020 1:48:01 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.21.6.179

Signature Provider Details:

Signature Type: Signature Applet

Signature Issuer: AC OAB G3

Signer CPF: 90055390706

Signer Role: DIRETOR

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/19/2020 11:50:18 AM

ID: 9f414639-3497-48a7-b9e9-9329aca27b22

Company Name: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

12/21/2020 2:49:25 PM

Certified Delivered

Security Checked

12/22/2020 1:47:15 PM

Signing Complete

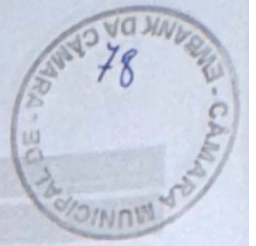
Security Checked

12/22/2020 1:48:01 PM

Completed

Security Checked

12/22/2020 1:48:01 PM



Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

DECLARAÇÃO DO DOCUMENTO

- 1. O presente documento foi produzido por meio de sistema digital de assinatura eletrônica.
- 2. O presente documento eletrônico tem validade jurídica desde que o signatário for devidamente identificado e a validade do documento em si não se altere no tempo.
- 3. O presente documento eletrônico tem validade jurídica desde que o signatário for devidamente identificado e a validade do documento em si não se altere no tempo.
- 4. O presente documento eletrônico tem validade jurídica desde que o signatário for devidamente identificado e a validade do documento em si não se altere no tempo.



VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certificado

RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 1

realizou, na modalidade a distância, o curso S

POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - TURMA

no período de 9 de junho de 2016 a 29 de junho

com carga horária de 60 horas/aula

tendo obtido aprovação com nota: 78.

Simone Duarte
Simone Duarte
Coordenadora de Capacitação, Treinamento e Curso - COLTECH

Antonio Heller
Antonio Heller
Diretor de Recursos Humanos - COLTECH



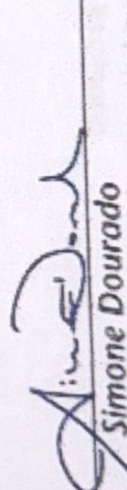
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 106.695.816-58
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

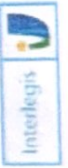
POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - TURMA 01 A

no período de 9 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016
com carga horária de 60 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 78,40

Brasília, 29 de junho de 2016


Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB





PROGRAMA DO CURSO POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - TURMA 01 A

Módulo I - Representação Política

Unidade 1 - Modalidades do sistema Representativo

Unidade 2 - As metamorfoses do Sistema Representativo

Módulo III - Democracia e Autoritarismo

Unidade 1 - O que é Democracia?

Módulo V - Poder Legislativo

Unidade 1 - O Bicameralismo no Mundo

Unidade 2 - Razões do Bicameralismo

Unidade 3 - Características frequentes que diferenciam as Segundas Câmaras

Módulo VII - O Bicameralismo no Brasil

Unidade 1 - Por que estrutura e organização do Congresso importam?

Módulo II - Modelos de Democracia

Unidade 1 - Democracia Majoritária e Democracia Consensual

Unidade 2 - Dimensão do Poder Executivo e Partidos Políticos

Unidade 3 - Sistemas Bipartidários versus Sistemas Multipartidários

Unidade 4 - Diferenças na dimensão Federal-Unitária

Módulo IV - Partidos Políticos

Unidade 1 - Consolidação Institucional dos Partidos Políticos

Módulo VI - Evolução dos Partidos Políticos Brasileiros

Unidade 1 - O papel e a evolução dos partidos políticos

Módulo VIII - Relações Executivo-Legislativo no Brasil

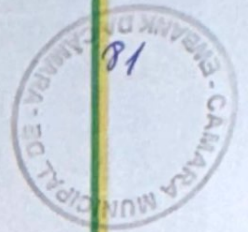
Unidade 1 - Considerações acerca das relações Executivo-Legislativo no Brasil

**Fundamentação legal: Resolução n° 20, do Senado Federal, de 18/12/2015.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

vyMxYcRxsj

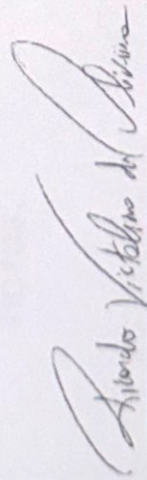
Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



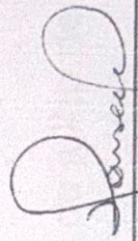
CERTIFICADO

Certificamos que **Marcus Ferreira Araújo** concluiu o curso **Teoria Geral do Processo Legislativo Municipal** com carga horária de 10 horas e nota final 100,00

São Paulo, 18 de maio de 2021



Ricardo Victalino
Diretor Jurídico Grifon Brasil



Joaquim Fonseca
Presidente Grifon Brasil



Acesse o QRcode para
verificar o certificado
ou visite o site:
ead.grifon.com.br/validar

Código de verificação: GTgDmVGjcl



CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **MARCUS FERREIRA ARAÚJO** participou da “*Abertura da Implantação do Processo Judicial Eletrônico*” na Comarca de Leopoldina, no dia 27 de junho de 2017, com carga horária de 02 horas.

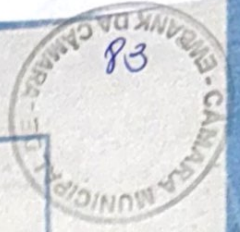
Belo Horizonte, 20 de julho de 2017.

Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJF

EJEJF
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes

Ana Paula Andrade de Prosdocijini da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araújo** participou, **por convocação**, da “Capacitação do Processo Judicial Eletrônico”, no período de 17 de julho a 25 de julho de 2017, com carga horária de 35 horas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJF

Ana Paula Andrade de Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
DIRDEP/EJEF

EJEJF
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes




TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

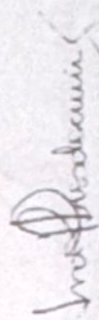


CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araujo** participou, **por convocação**, da "Capacitação do Processo Judicial Eletrônico", nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, com carga horária de 08 horas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.


Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJ


Ana Paula Andrade de Prosdlocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
DIRDEP/EJEF

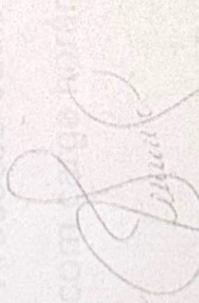
EJEJ
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes

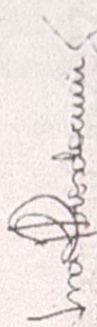

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

MUNICIPAL DE - 85 - BANCO DA CÂMARA

CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araujo** participou, **por convocação**, da "Capacitação do Processo Judicial Eletrônico", no dia 11 de agosto de 2017, com carga horária de 03 horas.


Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJ

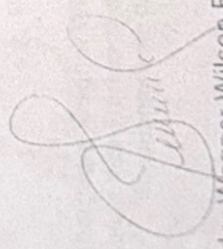

Ana Paula Andradá de Prosdócimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
- DIRDEP/EJEJ

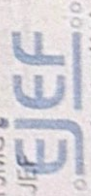


CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araújo** participou, **por convocação**, da "Capacitação do Processo Judicial Eletrônico", nos dias 07 e 09 de agosto de 2017, com carga horária de 15 horas.

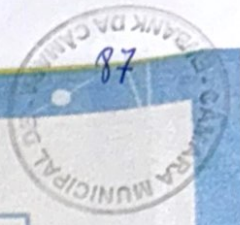
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.


Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJF


Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes


Ana Paula Andrade de Prosdociimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas


TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araujo** participou, **por convocação**, da “Capacitação do Processo Judicial Eletrônico”, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, com carga horária de 09 horas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.



Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJ

EJEJ^{GO}
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes



Ana Paula Andrade de Prodocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
DIRDEP/EJEJ



TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



Certificado

A Escola Superior de Advocacia e Instituto de Ciências Jurídicas Aplicadas certificam que

Marcus Ferreira Araújo

concluiu a disciplina

Advocacia Imobiliária: demandas judiciais e procedimentos administrativos

realizado no primeiro semestre de 2020, com 12 horas.

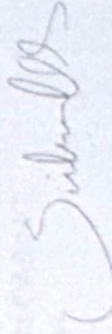


Guilherme Marinho

Coord. Geral da Pós-Graduação ESA/MG



Silvana Lourenço Lobo
Diretora da ESA/MG



Código de verificação
9406221pXX



Digitalizado com CamScanner

109ª Subseção
Leopoldina



OAB ESAROCGRAMA
MINAS GERAIS

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, e a Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, certificam que

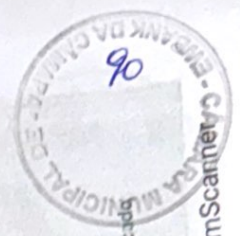
MARCUS FERREIRA ARAÚJO

participou do XXXIV Encontro de Estudos Jurídicos, expositores e temas relacionados no verso, nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, na 109ª Subseção da OAB/MG, em Leopoldina/MG, com carga horária de 4 horas.

Antônio Fabrício de Matos Gonçalves
Presidente da OAB/MG

Silvana Lourenço Lobo
Diretora-Geral da ESA-OAB/MG

Rafael Vargas Ponte
Presidente da 109ª Subseção da OAB/MG



Verificar autenticidade do certificado: www.esamg.org.br/certificado

90
Digitalizado com CamScanner

PROGRAMAÇÃO

TRIBUNAL DO JÚRI

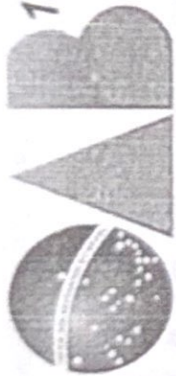
Dr. Ércio Quaresma Firpe

ATUALIDADES NO DIREITO DE FAMÍLIA E DIREITO DAS SUCESSÕES

Dra. Carolina de Castro Jannotti



109ª Subseção
Leopoldina



MINAS GERAIS

Certificado

A *MARCUA 109ª Subseção da OAB/MG - Leopoldina* certifica que

Marcus Ferreira Araújo

participou do curso "Semana Jurídica" proporcionada pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com Faculdades Unificadas Doctum, realizada nos dias 28, 29 e 30 de Setembro de 2016, em Leopoldina, com carga horária de 20 horas.

Rafael Vargas Ponte
Presidente da 109ª Subseção da OAB/MG

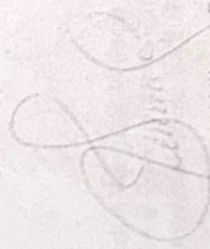


Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **MARCUS FERREIRA ARAÚJO** participou da "Abertura da Implantação do Processo Judicial Eletrônico" na Comarca de Leopoldina, no dia 27 de junho de 2017, com carga horária de 02 horas.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2017.



Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente do EJEJF

EJEJF
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes



Ana Paula Andrade de Prosdociimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

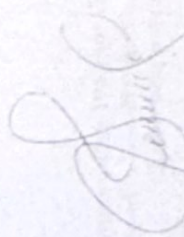
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAL
93

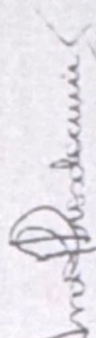


CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araújo** participou, **por convocação**, da "Capacitação do Processo Judicial Eletrônico", no período de 17 de julho a 25 de julho de 2017, com carga horária de 35 horas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.


Desembargador Wagner Wilson Forreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEF

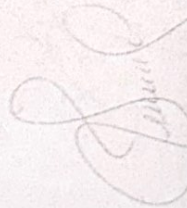

Ana Paula Andrade de Prosdociimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
DIRDEP/EJEF

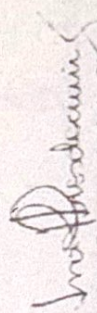


CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araujo** participou, **por convocação**, da “Capacitação do Processo Judicial Eletrônico”, nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, com carga horária de 08 horas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.


Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJ


Ana Paula Andrade de Prodocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
— DIRDEP/EJEF


Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes


TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

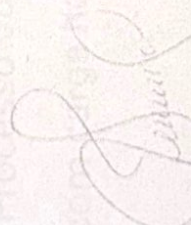
95
CÂMARA MUNICIPAL DE EMERALDA

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araujo** participou, **por convocação**, da "Capacitação do Processo Judicial Eletrônico", no dia 11 de agosto de 2017, com carga horária de 03 horas.

Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJ



Ana Paula Andrade de Prosdociami da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
-DIRDEP/EJEJ



EJEJ
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes



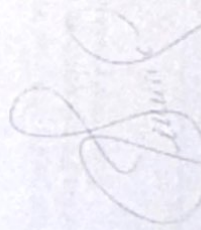
TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



CERTIFICADO

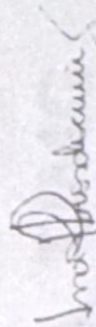
A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araújo** participou, **por convocação**, da “Capacitação do Processo Judicial Eletrônico”, nos dias 07 e 09 de agosto de 2017, com carga horária de 15 horas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.



Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEJ

EJEJ
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes



Ana Paula Andrade de Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

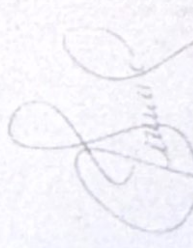
TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



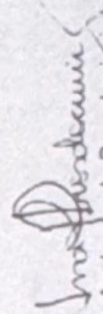
CERTIFICADO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certifica que **Marcus Ferreira Araujo** participou, **por convocação**, da “Capacitação do Processo Judicial Eletrônico”, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, com carga horária de 09 horas.

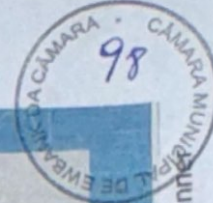
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.


Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Segundo Vice-Presidente do TJMG e
Superintendente da EJEJ

EJEJ GOV
Escola Judicial
Desembargador Edésio Fernandes


Ana Paula Andrade de Prodocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
DIRDEP/EJEJ

TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



Certificado

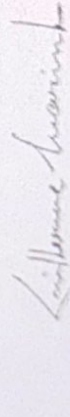
A Escola Superior de Advocacia e Instituto de Ciências Jurídicas Aplicadas certificam que

Marcus Ferreira Araújo

concluiu a disciplina

Advocacia Imobiliária: demandas judiciais e procedimentos administrativos

realizado no primeiro semestre de 2020, com 12 horas.



Guilherme Marinho

Coord. Geral da Pós-Graduação ESA/MG



Silvana Lourenço Lobo

Diretora da ESA/MG

ESCOLA
SUPERIOR DE
ADVOCACIA | 

Código de verificação
94002370X





109ª Subseção Leopoldina

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Geraes, e a Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, certificam que

MARCUS FERREIRA ARAÚJO

participou do XXXIV Encontro de Estudos Jurídicos, expositores e temas relacionados no verso, nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, na 109ª Subseção da OAB/MG, em Leopoldina/MG, com carga horária de 4 horas.

Antônio Fabricio de Matos Gonçalves
Presidente da OAB/MG

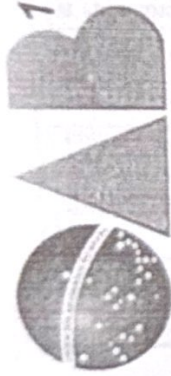
Silvina Lourenço Lobo
Diretora-Geral da ESA-OAB/MG

Rafael Vargas Ponte
Presidente da 109ª Subseção da OAB/MG



Verificar autenticidade do certificado: www.esamg.org.br/certificado

Digitalizado com CamScanner



109ª Subseção
Leopoldina

MINAS GERAIS

Certificado

A 109ª Subseção da OAB/MG - Leopoldina certifica que

Marcus Ferreira Araújo

participou do curso "Semana Jurídica" proporcionada pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com Faculdades Unificadas Doctum, realizada nos dias 28, 29 e 30 de Setembro de 2016, em Leopoldina, com carga horária de 20 horas.

Rafael Vargas Ponte
Presidente da 109ª Subseção da OAB/MG



Digitizado com CamScanner

12/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.204.329/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020	
NOME EMPRESARIAL ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA	NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.700-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLDINA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO M.ARAUJOADVOGADO94@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8712-5868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 13:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.204.329/0001-99
Razão Social: ARAUJO E BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DOUTOR CUSTÓDIO JUNQUEIRA 442 / CENTRO / LEOPOLDINA / MG / 36700-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121701355548381928

Informação obtida em 03/01/2025 13:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.204.329/0001-99
Razão Social: ARAUJO E BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA 442 / CENTRO / LEOPOLDINA / MG / 36700-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010805514230012095

Informação obtida em 16/01/2024 16:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.204.329/0001-99
Razão Social: ARAUJO E BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA 442 / CENTRO / LEOPOLDINA / MG / 36700-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121701355548381928

Informação obtida em 03/01/2025 13:36:53

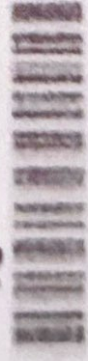
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12511894



MALGORIA FERREIRA BARCELLOS

Barcellos



RESERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE WVAS GERAIS
CENTIDADE DE ADVOGADO

CRM
MALGORIA BARBOSA COSTA BARCELLOS

PROFISSIONAL
JOSE CARLOS COSTA
YARA BARBOSA COSTA
INSCRIÇÃO
LEOPOLDINA NG

PA
MG-14 841.017 - PC/MG
PROFISSIONAL DE DIREITO E REGISTRO
MG

DATA DE INSCRIÇÃO
24/11/1988
076.744.208-1
PA
PROFISSIONAL
01 26/04/200

Malgoria
PROFISSIONAL DE DIREITO E REGISTRO



Malgoria Barbosa Costa Barcellos
12511894

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR
ENTIDADE MANTENEDORA INSTITUTO VIANNA JÚNIOR



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Vianna Júnior de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de grau do Curso de DIREITO, em 18 de Agosto de 2011, confere o título de

Bacharel

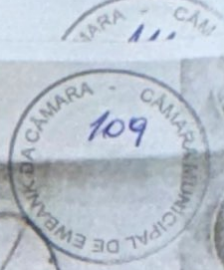
Walquíria Barbosa Costa

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 24 de Novembro de 1984, RG MG-14.845.037 MG, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Juiz de Fora, 18 de Agosto de 2011

Walquíria Barbosa Costa
 Diploma
 Coordenador do Curso

Walquíria Barbosa Costa
 Diploma
 Coordenador do Curso



AUTENTICAÇÃO
É VÁLIDA PARA
ANVERSO E VERSO



Estado de Minas Gerais
 Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Minas
 Autenticado este documento, conforme as 2ª Tabelas, por meio eletrônico, através do sistema de autenticação de documentos, em Juiz de Fora, em 18 de Agosto de 2011.
 Registro: 002, 19 de Julho de 2011

SELO DE CONSULTA ESCRITA
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 889.4873.8008.102
 NÃO PRECISAR COBRIR ESTE SELO
 Emissão: 08/08/2011 08:19:11 - Total: 001/02 - 00 00010
 Consultar o registro através do site: www.tre-mg.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

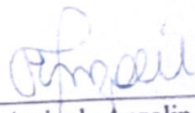


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Alex Andrade Anzolin, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, Nº 442, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 40.204.329/0001-99 vem realizando, de forma eficiente, eficaz e de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica nas áreas de licitação, compras, contratos, acompanhamento e distribuição de ações judiciais para o Município de Argirita não constando em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo abaixo o presente.

Argirita, Estado de Minas Gerais, 1º de setembro de 2021.



Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Alex Andrade Anzolin, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, Nº 442, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 40.204.329/0001-99 vem realizando, de forma eficiente, eficaz e de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica nas áreas de licitação, compras, contratos, acompanhamento e distribuição de ações judiciais para o Município de Argirita não constando em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo abaixo o presente.

Argirita, Estado de Minas Gerais, 1º de setembro de 2021.

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep. 36710-000 - tel. (32) 3445-1288 - Fax. (32) 3445-1207



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Alex Andrade Anzolin, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, Nº 442, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 40.204.329/0001-99 vem realizando, de forma eficiente, eficaz e de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica nas áreas de licitação, compras, contratos, acompanhamento e distribuição de ações judiciais para o Município de Argirita não constando em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo abaixo o presente.

Argirita, Estado de Minas Gerais, 15 de outubro de 2023.

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 - centro
Cep 36710-000 - tel: (32) 3445-1288 - Fax: (32) 3445-1207



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Alex Andrade Anzolin, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAÚJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, N° 442, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n°. 40.204.329/0001-99 vem realizando, de forma eficiente, eficaz e de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica nas áreas de licitação, compras, contratos, acompanhamento e distribuição de ações judiciais para o Município de Argirita não constando em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo abaixo o presente.

Argirita, Estado de Minas Gerais, 15 de outubro de 2023.

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 - centro
Cep: 36710-000 - tel: (32) 3445-1288 - fax: (32) 3445-1207



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Alex Andrade Anzolin, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, Nº 442, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 40.204.329/0001-99 vem realizando, de forma eficiente, eficaz e de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica nas áreas de licitação, compras, contratos, acompanhamento e distribuição de ações judiciais para o Município de Argirita não constando em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo abaixo o presente.

Argirita, Estado de Minas Gerais, 16 de janeiro de 2024.

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 centro
Cep. 36710 000 - tel. (32) 3445-1288 - fax. (32) 3445-1207

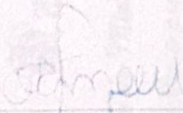


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Alex Andrade Anzolin, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, Nº 442, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 40.204.329/0001-99 vem realizando, de forma eficiente, eficaz e de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica nas áreas de licitação, compras, contratos, acompanhamento e distribuição de ações judiciais para o Município de Argirita não constando em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo abaixo o presente.

Argirita, Estado de Minas Gerais, 16 de janeiro de 2024.



Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA

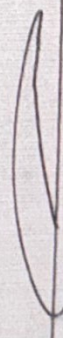


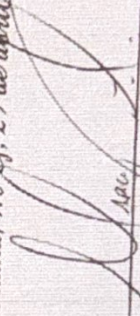
O Diretor da(s) Faculdades Unificadas de Leopoldina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Direito**, na data de **06 de dezembro de 2019**, e a colação de grau na data de **13 de fevereiro de 2020**, confere o título de

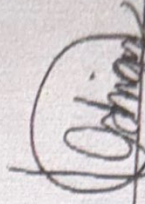
Bacharel em Direito a

Marcus Ferreira Araújo

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a **15 de outubro de 1994**, portador da Cédula de Identidade nº **MG-17.785.227/PEFMEG**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, Leopoldina/MG, 29 de abril de 2020.


Alexandre Acevedo Leilão
Diretor(a)


Marcus Ferreira Araújo
Diplomado


Simônica Magda Rodrigues Silva
Gerente de Registro Acadêmico

Fundação Educacional São José

Faculdade Santos Dumont

Curso de Direito

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 25/01/2022

100070

29ª SUBSEÇÃO-OAB/MG



A Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Santos Dumont, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do referido curso em 14 de dezembro de 2020 e a colação de grau em 15 de janeiro de 2021, confere o título de Bacharela em Direito a

Rafaela dos Santos Ribeiro

Nacionalidade brasileira, RG nº MG-18.581.474 – PC/MG, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 29 de novembro de 1997 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santos Dumont, 18 de janeiro de 2021.

Edilene Frazzetta da Fonseca
Presidente da Mantenedora

Rafaela dos Santos Ribeiro
Diplomada

Ana Cristina Costa Soares
Diretora Pedagógica e Coordenadora

Valéria Cristina Ribeiro Campos
Secretária Geral



FACULDADE SANTOS DUMONT
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ

CNPJ: 00.684.397/0001-86

Recredenciamento: Portaria Nº 534 de 17/04/2017,
publicada no DOU em 18/04/2017, página 10 seção 01

CURSO DE DIREITO

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 267 de
03/04/2017 publicada no DOU em 04/04/2017 Seção 1,
página 70.

Ministério da Educação
CNPJ: 00.394.445/0003-65

Universidade Federal de Juiz de Fora
Recredenciada pela Portaria nº 1.441, de 07/10/2011,
DOU nº 195, Seção I, Página 11, de 16/10/2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

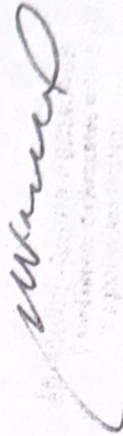
Diploma registrado sob o nº 483636,
Livro G-267, Folha 218, em

17/08/2021, por delegação de competência do

Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro
de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 93071.003268/2021-06

Juiz de Fora 17 de Agosto de 2021.



Nº 00188

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE DIREITO
DATA 25/02/2022
CONFERE COM ORIGINAL
299 SUBSEÇÃO 04/BMG



Este diploma está assinado por Jacqueline Pires Vianna - Diretora-Presidente, José Augusto Salles de Carvalho - Diretor Geral das Faculdades Integradas Vianna Júnior, Vera Carmem de Ávila Dutra - Secretária Geral e Luís Antônio de Aguiar Bittencourt - Coordenador de Curso e pelo diplomado.

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria n.º 956 de 27/04/2006. DOU de 28/04/2006.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Seção de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º

442379

Processo n.º **2011.1.5992.25.0**

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

Bauru, **25** de **Dezembro** de **2011**

Regina Mara Feireira Ariosi

REGINA MARA FEIREIRA ARIOSI

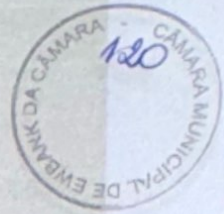
Título Acadêmico

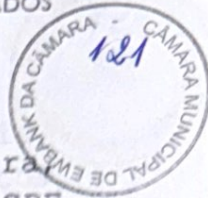
De acordo:

Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

PROF.ª DR.ª MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO

Vice-Diretora





CONTRATO SOCIAL

Walquiria Barbosa Costa Barcellos, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 160.527, CPF sob o número 074.744.286-01, residente e domiciliada à rua Nilson Ferreira Machado, nº 73, Machados, Recreio-MG, CEP: 36740-000, contato profissional (32) 99917 1414 e

Marcus Ferreira Araújo, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG 203.233, CPF sob o número 112.484.616-65, residente e domiciliado à rua Dr. Custódio Junqueira, nº 442, centro, Leopoldina-MG, CEP: 36700-080, contato profissional (32) 98712 5868,

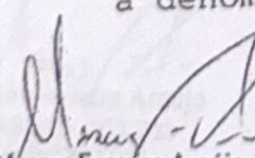
resolvem constituir uma sociedade de advogados, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

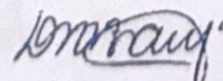
1. Natureza, denominação, sede e foro

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-se Araújo & Barcellos Advogados Associados e tem sede em Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 442, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36700-080.

1.1 Nomeia-se o foro da comarca de Leopoldina/MG para dirimir quaisquer questões envolvendo o presente contrato.

1.2 No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, os sócios remanescentes deverão alterar a denominação social.


 Marcus Ferreira Araújo
 OAB/MG 203.233
 ADVOGADO


 Vitor Ferreira Araújo

Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 442, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36700-080

Página 1 | 7



2. Objeto

O objeto social é o exercício da advocacia, consultoria jurídica e prestação de serviços jurídicos, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação, com atuação especial para prestação de assessoria na área de direito público, direito administrativo, licitações, contratos administrativos, execução fiscal, direito municipal, tributário municipal, assessoria legislativa, processual civil, bem como conciliação, mediação e arbitragem.

3. Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividindo-se em 2 (duas) quotas, do valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARTICIPAÇÃO
Walquíria Barbosa Costa Barcellos	1	R\$ 10.000,00	50%
Marcus Ferreira Araújo	1	R\$ 10.000,00	50%

Marcus
 Marcus Ferreira Araújo
 OAB/MG 203.233
 ADVOGADO

Walquíria
 Walquíria Araújo



4.1 A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

5. Responsabilidade dos sócios

Além da sociedade, o sócio ou associado, responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia.

Parágrafo único - Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. Administração

A sociedade é administrada pelo sócio Marcus Ferreira Araújo, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.1 O sócio administrador percebe retirada mensal a título de pro labore, em decorrência do trabalho por ele prestado à sociedade, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

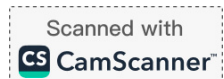
6.2 O sócio administrador pode ser substituído e seus poderes podem ser revogados a qualquer tempo, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

7. Alteração do contrato social

As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se referem à cessão de quotas, exclusão de sócio ou

Marcus Ferreira Araújo
 Marcus Ferreira Araújo
 OAB/MG 203.233
 ADVOGADO

Marcus Ferreira Araújo
 Marcus Ferreira Araújo
 Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 442, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36700-080





dissolução da sociedade, serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base neles distribuir lucros.

8.1 A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade.

9. Exercício autônomo da advocacia

Os sócios podem exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os honorários percebidos revertam para a sociedade.

10. Exclusão de sócio

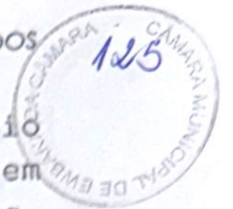
A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social, mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11. Falecimento, renúncia ou exclusão

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios.

Marcus Ferreira Araújo
 Marcus Ferreira Araújo
 OAB/MG 203.233
 ADVOGADO

Vitor Ferreira Araújo
 Vitor Ferreira Araújo
 Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 442, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36700-080



11.1 Em tais casos, (a) os haveres do sócio falecido, retirante ou excluído serão apurados em balanço especial e pagos no prazo de até doze meses, contados da data do fato; (b) a participação do sócio falecido, renunciante ou excluído em honorários relativos a casos contenciosos com contrato já firmado serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela sociedade.

12. Advogados associados

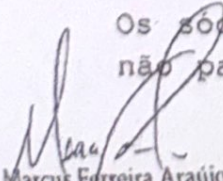
A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

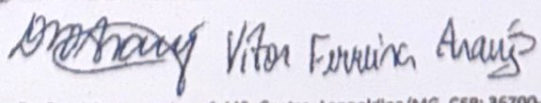
13. Arbitragem

Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por 1 árbitro, nomeado conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte (MG)."

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não exercem cargo público, não participam de outra sociedade de advogados no


 Marcus Ferreira Araújo
 OAB/MG 203.233
 ADVOGADO


 Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 442, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36700-080

Página 5 | 7



Estado de Minas Gerais, não estão incursos em nenhuma das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando cientes de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias, ante duas testemunhas.

Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira, 442

Centro, Leopoldina, RS, CEP: 96.300-000

Assinatura: Vitor Ferreira Araújo

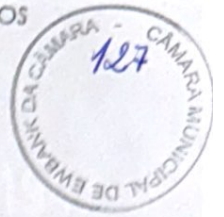
Leopoldina, 26.11.2020.

Walquiria Barbosa Costa Barcellos
Walquiria Barbosa Costa Barcellos
OAB/MG 160.527

Marcus Ferreira Araújo
Marcus Ferreira Araújo
OAB/MG 203.233

Vitor Ferreira Araújo
Vitor Ferreira Araújo

Testemunhas:



Nome: Derlume de Medeiros Tenenã Araújo

CPF: 884.620.646.00

Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira 442
Centro Leopoldina M.G. CEP 36.700-080

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Vitor Ferreira Araújo

CPF: 112.484.626-37

Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira 442
Centro Leopoldina MG- CEP 36 700 080

Assinatura: Vitor Ferreira Araújo

Declaro para os devidos fins legais que RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, estudante, natural de Santos Dumont, SP, inscrita sob o CPF de nº: 106.992.819-00, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 100, Centro, Santos Dumont - MG, CEP: 36240-000, representado neste ato, pelos advogados Dr. Sábido Vilela Damasceno, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MG nº 77.441, Rodolfo Pereira Garcia, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/MG 189.381 e Michel Fernando Martins, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/MG 168.619, durante o período de 04 de abril de 2016 à 31 de janeiro de 2019 no horário de 13h às 18h, exercendo atividades de confecção de peças profissionais, acompanhando atendimento ao público e clientes da escritório, despachando e realizando diligências juntos aos órgãos públicos pertinentes, quais sejam, Juizado Especial Cível, Fórum da Justiça Comum de cidade de Santos Dumont(MG) e registo, tendo no referido período exercido estas atividades com excelente desempenho e dedicação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Santos Dumont(MG), 26 de novembro de 2020.

SÁBIDO VILELA DAMASCENO
ADVOGADO OAB/MG 77.441

MICHEL FERNANDO MARTINS
ADVOGADO OAB/MG 168.619

RODOLFO PEREIRA GARCIA
ADVOGADO OAB/MG 189.381


DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESTÁGIO

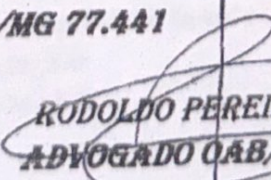
Declaro para os devidos fins legais que **RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, estudante, natural de Santos Dumont – MG, nascida em 29/11/1997, filha de Silei Geraldo Ribeiro e Rogeria Garcia dos Santos Ribeiro, inscrita sob o CPF de nº: 106.695.816-58 e RG: MG- 18.581.474– SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ana Pitella, nº: 422, Bairro da Glória, nesta cidade, **EXERCEU** estágio supervisionado neste escritório de advocacia "**VILELA DAMASCENO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS**", com inscrição na OAB de nº: 5.571, com sede na Praça Cesário Alvim, nº: 32, Centro, Santos Dumont - MG, CEP: 36240-000, representado neste ato, pelos sócios Dr.º Sandro Vilela Damasceno, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MG nº 77.441, Rodolfo Pereira Garcia, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/MG 189.381 e Michel Fernando Martins, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/MG 168.619, durante o período de 04 de abril de 2.016 à 31 de janeiro de 2.019 no horário de 13h às 18h, exercendo atividades de confecção de peças profissionais, acompanhando atendimento ao público e clientes do escritório, despachando e realizando diligências juntos aos órgãos públicos pertinentes, quais sejam, Juizado Especial Cível, Fórum da Justiça Comum da cidade de Santos Dumont(MG) e região, tendo no referido período exercido estas atividades com excelente desempenho e dedicação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Santos Dumont(MG), 26 de novembro de 2.020.

SANDRO VILELA DAMASCENO
ADVOGADO OAB/MG 77.441


MICHEL FERNANDO MARTINS
ADVOGADO OAB/MG 168.619


RODOLFO PEREIRA GARCIA
ADVOGADO OAB/MG 189.381



DECLARAÇÃO

Nome do Participante: **RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO**

32 Participações em Eventos

Carga Horária Total: 126 horas

Declaramos para os devidos fins que o(a) participante somou o número acima indicado de participações em eventos realizados ou apoiados pelas Faculdades mantidas pela Fundação Educacional São José, conforme número e carga horária discriminados na listagem abaixo.

	Data de Início	Data de Término	Carga Horária
MINI CURSO - " A cultura da crise no sistema previdenciário e as no	16/09/2016	16/09/2016	2
Aula Magna 2016 -TEMA:"ASPECTOS PENAI E PROCESSUAIS PENAI	05/09/2016	05/09/2016	4
VII SEMINÁRIO- TEMA: " DIALOGANDO SOBRE A INFÂNCIA: EDUCA	16/05/2016	16/05/2016	4
TROTE SOLIDÁRIO 04/04/2016	04/04/2016	04/04/2016	4
Tema: "A AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER NA ATUALIDADE	03/03/2016	03/03/2016	4
Aula Magna 2016 - 01/03/2016	01/03/2016	01/03/2016	4
SOLEINIDADE X SEMANA JURÍDICA - 17/05/2017	17/05/2017	17/05/2017	4
MINI CURSO: " Princípio da dignidade da pessoa humana: Uma visã	16/09/2016	16/09/2016	2
Mini-Curso: Princípio da Dignidade da Pessoa Humana: Huma Visão	19/05/2017	19/05/2017	2
PALESTRA "OUTUBRO ROSA": PALESTRANTE: PSICOLOGA LUCIANA	19/10/2016	19/10/2016	4
MINI CURSO- TEMA:" ELEIÇÃO: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA" (20	15/09/2016	15/09/2016	2
MINI CURSO-TEMA:"MÉRITO ADMINISTRATIVO E CONTROLE JUDICI	15/09/2016	15/09/2016	2
IX SEMANA JURÍDICA- PALESTRA: " O PAPEL DA POLÍCIA NA PERSEC	13/09/2016	13/09/2016	4
IX SEMANA JURÍDICA-DR ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA-14/	14/09/2016	14/09/2016	4
IX SEMANA JURÍDICA-Tema: " Princípios Processuais no CPC- 12/09	12/09/2016	12/09/2016	4
CURSO DE DECLARAÇÃO DE IRPF - 02/04/2016	02/04/2016	02/04/2016	4
XI Semana Jurídica: "Influências práticas da Constitucionalização do	29/08/2018	29/08/2018	4
Semana Nacional do Trânsito - 19/09/2019	19/09/2019	19/09/2019	4
Seminário Empreendedorismo em Parceria com o SEBRAE - 12/11/	12/11/2019	12/11/2019	4
DIA DO ADMINISTRADOR E DO CONTADOR 2019 - TEMA: "GESTÃO	09/09/2019	09/09/2019	4
MINICURSO 2019: PREVIDÊNCIA SOCIAL: PASSADO, PRESENTE E FU	13/09/2019	13/09/2019	2
JÚRI TEMÁTICO-" A Polêmica sobre a discussão de Gênero nas Escol	06/06/2016	06/06/2016	4
SOLEINIDADE X SEMANA JURÍDICA-16/05/2017	16/05/2017	16/05/2017	4
Roda de Conversa Acadêmica em Comemoração ao mês da mulher	21/03/2019	21/03/2019	4
XIII Semana Jurídica - 08/09/2020 à 11/09/2020	08/09/2020	11/09/2020	16
XI Semana Jurídica - Tema: "Segurança Jurídica"	28/08/2018	28/08/2018	4
JÚRI TEMÁTICO SIMULADO 2018	04/06/2018	04/06/2018	4



CERTIDÃO CÍVEL DECLARAÇÃO CONCORDATA NEGATIVA

CARAVANA NOVO CPC- 24/11/2016	08/06/2017	08/06/2017	4
JÚRI TEMÁTICO SIMULADO 10 ANOS - 08/06/2017	18/05/2017	18/05/2017	4
SOLEMNIDADE X SEMANA JURÍDICA 2017 - 18/05/2017	19/05/2017	19/05/2017	2
Mini-Curso: Novo CPC: Comentários sobre o procedimento comum	13/04/2016	13/04/2016	4
Palestra:- "Importância do Novo CPC"-13/04/2016			

Por ser verdade firmamos a presente.

segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Paula

Secretaria
Fundação Educacional São José

b) a informação do número do CPF/CNPJ e a responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ existentes com o CPF/CNPJ informado;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e o número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no site do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema UNJ (E-Processo) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Judicial, sendo a mesma validade da certidão estende diretamente ao Fórum e abrange os processos de Justiça Cível, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema eletrônico abrange todas as comarcas do Estado;

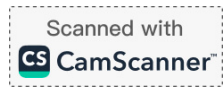
e) a presente certidão não faz referência e período de anos, uma vez que somente se refere à existência de ações pendentes em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Artigo 232, III do Código de Processo Civil de 2015.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa das aqui mencionadas.

Exatidão solicitada em 03 de Janeiro de 2020 às 14:48

Código de Autenticação: 25F14574-1443-4944-4919

CNPJ: 00.684.397/0001-8





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LEOPOLDINA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARAUJO E BARCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 40.204.329/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Janeiro de 2025 às 14:49

LEOPOLDINA, 03 de Janeiro de 2025 às 14:49

Código de Autenticação: 2501-0314-4948-0764-4010

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LEOPOLDINA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARAUJO E BARCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 40.204.329/0001-99

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Janeiro de 2025 às 14:49

LEOPOLDINA, 03 de Janeiro de 2025 às 14:49

Código de Autenticação: 2501-0314-4948-0764-4010

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

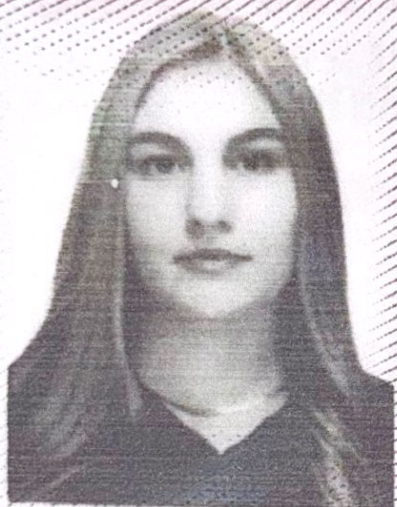
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15530754

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)

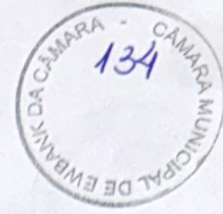


ASSINATURA DO PORTADOR

Ilídio

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO

FILIAÇÃO
SILEI GERALDO RIBEIRO
ROGERIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO

NATURALIDADE
SANTOS DUMONT-MG

RG
MG-18.581.474 - PC/MG

DATA DE NASCIMENTO
29/11/1997

GPF
106.695.816-58

VIA 01 EXPEDIDO EM
18/05/2022

SERGIO RODRIGUES LEONARDO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
215641



A Vereadora ELIZETE MARIA DE SOUZA, Praticante de Câmara Municipal de Embaixará, no uso de suas atribuições legais previstas no Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antonio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: ewbank@terra.com.br



Publicado por afixação
Em 02/01/2025
Diego SA

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Art. 1º. Nomeia **DIEGO DE SOUZA ARAÚJO** Pregoeiro da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DIEGO DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeiro;

Ementa: "Dispõe sobre a designação do agente de contratação, do pregoeiro, equipe de apoio e da Comissão de Planejamento de Contratação no âmbito da Câmara Legislativa de Ewbank da Câmara-MG para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências."

Parágrafo Único: No âmbito da medida será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e seus regulamentos e na condução dos processos licitatórios:

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

Considerando que compete ao Município a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento no que diz respeito ao art. 7º, conforme o disposto do art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Câmara Legislativa do Município possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
A Vereadora **ELIZETE MARIA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, **RESOLVE**:

RESOLVE:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF nº 17747932000103

Avenida Santo Antonio nº 141 - Centro - Fone: (32) 3255-1198

CEP 36.108-000 - Ewbank da Câmara-MG

Sítio: www.ewbankdacamara.mg.gov.br E-mail: ewbank@terra.com.br



Art. 1º. Nomeia-se o servidor abaixo descrito para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Publicado por afixação
Em 02/01/2025
Diego SAK

I- DIEGO DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES - Agente de Contratação/
Pregoeiro;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para as Contratações que auxiliará o Agente de Contratação/ Pregoeiro, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

Equipe de apoio

I- LUCAS HENRIQUE PAIVA;

II- MARILEIDE MEIRELES DA COSTA.

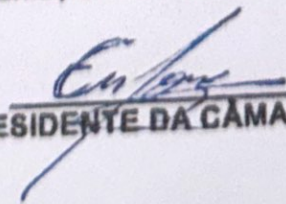
Parágrafo único: Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art.3º - O Agente de Contratação/ Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PM LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Centro - Leopoldina

CNPJ: 17.733.643/0001-47



CERTIDÃO NEGATIVA

DIVERSOS

Código de Cadastro

000050571

Contribuinte

ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Logradouro

Rua DR. CUSTODIO JUNQUEIRA

Bairro

CENTRO

Cidade

LEOPOLDINA

CPF/CNPJ

40.204.329/0001-99

Número Complemento

442

CEP

36700080

UF

MG

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos do cadastro econômico, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a inscrição municipal acima identificada e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 14:54:24 do dia 03/01/2025

Válida até 03/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número F46F794EB2446D9D

Certidão emitida gratuitamente.

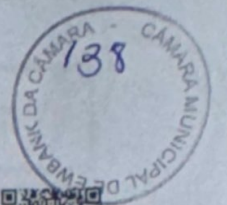
Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PM LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Centro - Leopoldina

CNPJ: 17.733.643/0001-47



CERTIDÃO NEGATIVA

DIVERSOS

Código de Cadastro

000050571

Contribuinte

ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Logradouro

Rua DR. CUSTODIO JUNQUEIRA

Bairro

CENTRO

Cidade

LEOPOLDINA

CPF/CNPJ

40.204.329/0001-99

Número

Complemento

442

CEP

36700080

UF

MG

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos do cadastro econômico, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a inscrição municipal acima identificada e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica acima epígrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 14:54:24 do dia 03/01/2025

Válida até 03/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número F46F794EB2446D9D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/04/2025

NOME: ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 40.204.329/0001-99

LOGRADOURO: RUA DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA

NÚMERO: 442

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36700080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LEOPOLDINA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834090587



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE EN...
140

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/04/2025

NOME: ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 40.204.329/0001-99

LOGRADOURO: RUA DOUTOR CUSTODIO JUNQUEIRA

NÚMERO: 442

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36700080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LEOPOLDINA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000834090587

SIMPOSIÓ

A Ordem dos Advogados

para a Defesa da Sociedade

27 de Agosto de 2025



SIMPÓSIO BRASILEIRO DA JOVEM ADVOCACIA

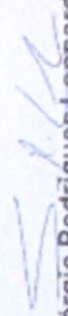
CERTIFICADO

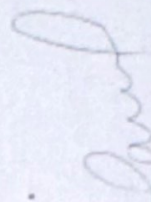
A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão OAB Jovem da OAB-MG certificam que

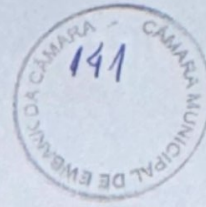
MARCUS FERREIRA ARAUJO

participou do "Simpósio Brasileiro da Jovem Advocacia", realizado nos dia 26 e 27 de agosto de 2022, em Belo Horizonte - MG, com carga horária de 80 horas/aula.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2022.


Sérgio Rodrigues Leonardo
Presidente da OAB-MG


Paulo Henrique Oliveira Nascimento
Presidente da Comissão
OAB Jovem da OAB-MG



INOVAR, INCLUIR E AVANÇAR